

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS

Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 192/2022.

Estabelece a lista de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), e regulamenta o Sistema de Informação da Vigilância Sanitária (SIVISA-RS) na Secretaria Estadual da Saúde. Proa 21/2000-0142206-2.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 90 da Constituição do Estado e

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta dispositivos da Lei 13.874/2019 e dispõe, entre outros, sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica;

Considerando a Lei Estadual nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019, que institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, da ANVISA, e suas atualizações, especialmente as promovidas pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 418, de 1º de setembro de 2020, da ANVISA, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

Considerando a Resolução/CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, e suas atualizações, especialmente as promovidas pela Resolução/CGSIM nº 57, de 21 de maio de 2020, que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

Considerando a Instrução Normativa - IN nº 66, de 1º de setembro de 2020, da ANVISA, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017;

Considerando a Resolução/CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e município e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, da ANVISA, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;

Considerando a Resolução nº 250/07 - CIB/RS, de 05 de dezembro de 2007, que

disciplina a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária, e dispõe sobre critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização, e descentralização dos Serviços do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a Resolução nº 123/13 - CIB/RS, de 22 de abril de 2013, que oficializa o Sistema de Informação da Vigilância Sanitária do Estado do RS (SIVISA-RS) como ferramenta de trabalho para qualificar a gestão dos Órgãos de Vigilância Sanitária em todas as esferas (municipal, regional, estadual) do Sistema Único de Saúde do Estado (SUS/RS);

Considerando a necessidade de padronizar, regulamentar e disciplinar os procedimentos administrativos referentes aos trâmites para fins de licenciamento sanitário dos estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde;

Considerando a necessidade de estabelecer o universo de ação da Vigilância Sanitária para fins de licenciamento;

Considerando a necessidade de compatibilizar as atividades econômicas que estão sujeitas ao licenciamento pelos Serviços de Vigilância Sanitária com a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, elaborada originalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

Considerando a necessidade de facilitar o intercâmbio de informações com outros órgãos governamentais

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a lista de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), e regulamentar o Sistema de Informação da Vigilância Sanitária (SIVISA-RS) na Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 2º Os municípios poderão vincular-se às disposições da presente Portaria por meio de instrumento válido e próprio.

Art. 3º Para efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

- I. CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que identifica o ramo de atividade empresarial pública, privada ou sem fim lucrativo, ou ainda, de pessoas físicas em atividades autônomas, por meio de códigos e descrições regulamentados pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- II. gerenciamento de risco sanitário: aplicação sistêmica e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização dos riscos;
- III. grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;
- IV. autoridade sanitária: servidor público legalmente investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente;
- V. inspeção sanitária: vistoria realizada presencialmente pela autoridade sanitária que busca verificar o cumprimento das normas de proteção à saúde, identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos presentes na produção e circulação de produtos e na prestação de serviços;
- VI. licença provisória: documento emitido pela vigilância sanitária para atividades de nível de risco II, médio risco, baixo risco B ou risco moderado, que permite o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias, mediante declaração de ciência e responsabilidade;
- VII. licenciamento sanitário: etapa do processo de legalização no âmbito da vigilância sanitária, presencial ou eletrônica, que habilita o interessado ao exercício de determinada atividade econômica;

- VIII. licença sanitária (LS): documento emitido pela vigilância sanitária competente, que habilita o funcionamento de atividade específica em estabelecimento de interesse da saúde;
- IX. produto artesanal: aquele produzido em escala reduzida com atenção direta e específica dos responsáveis por sua manipulação. Sua produção é, em geral, de origem familiar ou de pequenos grupos, o que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos sobre técnicas e processos originais;
- X. responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;
- XI. Sistema de Informação em Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul (SIVISA-RS): ferramenta eletrônica utilizada no âmbito das vigilâncias sanitárias estadual e municipais para o gerenciamento e planejamento de suas ações e para o licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde;
- XII. RedeSIMRS: Sistema integrado, hospedado no sítio eletrônico da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul (JUCISRS), que permite a abertura, alteração e fechamento de empresas, por meio da simplificação de procedimentos e redução da burocracia ao mínimo necessário;
- XIII. Nº CEVS: corresponde ao número do Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária que identifica a Licença Sanitária (LS) do estabelecimento de interesse da saúde junto ao SIVISA-RS.

Art. 4º Para efeito de licenciamento sanitário, adota-se a classificação de risco das atividades econômicas de interesse da saúde como:

- I. nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: atividades econômicas cujo início do funcionamento da empresa ocorrerá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de licenciamento sanitário, ficando sujeitas à fiscalização posterior do funcionamento da empresa e do exercício da atividade econômica;
- II. nível de risco II, médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: atividades econômicas que comportam vistoria posterior ao início do funcionamento da empresa, de forma a permitir o exercício contínuo e regular da atividade econômica, sendo que para essas atividades será emitido licenciamento sanitário provisório pelo órgão competente; e
- III. nível de risco III ou alto risco: as atividades econômicas que exigem vistoria prévia e licenciamento sanitário antes do início do funcionamento da empresa.

§ 1º Para atividades econômicas que não estão sob vigilância sanitária adota-se a nomenclatura "Não se Aplica" (NA).

§ 2º Para atividades econômicas cuja classificação dependa de informações, o responsável legal deverá responder perguntas durante o processo de licenciamento que remeterão para o nível de risco ou NA.

§ 3º O início do funcionamento da empresa de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, não exime os responsáveis legais da instalação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

§ 4º O exercício de múltiplas atividades por um mesmo estabelecimento que se classifiquem em níveis de riscos distintos ensejará seu enquadramento no nível de risco mais elevado.

Art. 5º A definição do grau de risco, nos termos da presente Portaria, observará critérios relativos à natureza das atividades, aos produtos e insumos relacionados às atividades e à frequência de exposição aos produtos ou serviços, cabendo atualização sempre que o contexto sanitário demandar, considerando ainda:

- I. atualização da tabela de CNAE pela CONCLA;
- II. mudanças tecnológicas e socioambientais que afetem processos produtivos industriais ou artesanais, bem como a prestação de serviços, e que alterem o risco sanitário relacionado as atividades econômicas; e
- III. alteração no perfil epidemiológico devido à introdução de novo agente ou mudança no padrão de ocorrência de doenças e agravos relacionadas às atividades econômicas.

Art. 6º As tabelas utilizadas para identificar o grau de risco das atividades econômicas estão indicadas nos seguintes anexos desta Portaria:

- I. ANEXO I - CNAEs e RISCOS: tabela que contempla os códigos CNAEs que estão sob Vigilância Sanitária, a sua descrição, grau de risco e os números das perguntas a elas associadas, quando houver;
- II. ANEXO II - PERGUNTAS: tabela que contém as perguntas, os seus respectivos números e descritivo;
- III. ANEXO III - RESPOSTAS: tabela que contém o número das perguntas, o tipo de resposta, que pode ser "SIM" ou "NÃO", o grau de risco para cada tipo de resposta e as declarações que deverão ser feitas pelo responsável legal da empresa conforme a resposta.

Art. 7º Os estabelecimentos cujas atividades econômicas sejam classificadas como de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, ficam dispensados de licença sanitária, ficando sujeitos, porém, ao cumprimento da legislação e às ações de vigilância sanitária.

§ 1º A dispensa de licença sanitária não exime a atividade da fiscalização dos órgãos de vigilância sanitária, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança sanitária.

§ 2º A dispensa de licença sanitária não desobriga o empreendedor a verificar a necessidade de licenciamento da atividade em outros órgãos de licenciamento.

Art. 8º Os estabelecimentos cujas atividades econômicas sejam classificadas como de nível de risco II, médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, estão obrigados ao licenciamento sanitário.

§ 1º No ato do registro da empresa será emitida licença sanitária provisória de forma automática, sendo dispensa a vistoria prévia e autorizado o funcionamento da atividade econômica, em caráter provisório, permitindo o início de operação do estabelecimento imediatamente após o registro empresarial.

§ 2º A licença provisória é concedida uma única vez e por um prazo suficiente para que o proprietário ou responsável legal tenha tempo hábil para obter a licença sanitária junto ao órgão de vigilância sanitária competente.

§ 3º Apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo e atendidas as exigências do órgão de fiscalização, a autoridade competente deverá observar os prazos máximos estipulados na Lei Federal nº 13.874/2019 e no Decreto Federal 10.178/2019 para a análise conclusiva do pedido.

§ 4º A dispensa da vistoria prévia não exime o responsável legal pelo estabelecimento do cumprimento das exigências técnicas na área de sua responsabilidade, bem como do cumprimento e manutenção das medidas de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções administrativas e penais, quando for o caso, pelo órgão competente.

§ 5º A emissão de licença sanitária provisória de forma automática não desobriga o empreendedor a verificar a necessidade de licenciamento da atividade em outros órgãos de licenciamento.

Art. 9º Os estabelecimentos cujas atividades econômicas sejam classificadas como nível de risco III ou alto risco, estão obrigados ao licenciamento sanitário.

§ 1º A inspeção sanitária e a análise documental são obrigatórias e ocorrerão previamente ao licenciamento e ao consequente início da operação do exercício da atividade econômica.

§ 2º Caberá ao empreendedor verificar a necessidade de licenciamento da atividade em outros órgãos de licenciamento.

Art. 10. A abertura de empresa de saúde e de interesse da saúde deve ser feita por meio da RedeSIMRS.

§ 1º O licenciamento sanitário de atividades econômicas será realizado através do fornecimento de informações e declarações pelo responsável legal, visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos ao exercício da atividade requerida.

§ 2º O fornecimento de informações e declarações implica responsabilização do

responsável legal na implementação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções administrativas pelo órgão competente .

§ 3º A atividade econômica informada será verificada pela autoridade sanitária no momento da inspeção e, caso constatada divergência entre o informado pelo solicitante e o observado pela autoridade sanitária no estabelecimento, a Licença Sanitária (LS) provisória será cassada, devendo o responsável requerer novo licenciamento.

Art. 11 . O licenciamento sanitário de atividades econômicas ocorrerá sempre que houver:

I - abertura da empresa ou alteração no registro empresarial na Junta Comercial do Estado, conforme as situações indicadas em normas específicas da SES;

II - alteração do grau de risco da atividade econômica;

III - renovação da licença sanitária em função da expiração do prazo de validade da licença emitida anteriormente; e

IV - regularização da empresa cuja licença sanitária nunca tenha sido solicitada ou tenha sido indeferida ou cancelada.

Art. 12 . A licença sanitária, incluindo a provisória, poderá ser suspensa, como medida cautelar, quando o interessado:

I - deixar de cumprir, nos prazos estabelecidos pela autoridade sanitária, as condições impostas para o exercício das atividades econômicas no ato de concessão da licença sanitária e previstas na legislação sanitária vigente;

II - deixar de cumprir as exigências emitidas pela autoridade sanitária;

III - apresentar documentação irregular, inapta ou eivada de vícios perante o órgão da vigilância sanitária; e

IV - apresentar declarações falsas e dados inexatos perante o órgão da vigilância sanitária.

Parágrafo único. A suspensão da licença determina a imediata interdição do estabelecimento até a regularização das pendências sanitárias descritas nos incisos I a IV.

Art. 13. O Sistema de Informação de Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul (SIMSA-RS), instituído pela Resolução nº 250/07 - CIB/RS e pela Resolução nº 123/13 - CIB/RS, é composto pelos serviços estaduais e municipais de Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul, cabendo à Divisão de Vigilância Sanitária do Centro de Estadual de Vigilância em Saúde, como Coordenadora do SIMSA-RS, as seguintes atribuições:

I. regulamentar a atuação das equipes estaduais e municipais integrantes do Sistema; e

II. elaborar normas, instruções e orientações que forem de sua competência.

Parágrafo único. Considerando o art. 4º da Resolução nº 250/07 - CIB/RS e a Resolução nº 123/13 - CIB/RS, todos os níveis do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul deverão utilizar, manter em operação e alimentar o Sistema de Informação da Vigilância Sanitária do Estado do RS (SIMSA-RS), como ferramenta de trabalho dos Órgãos de Vigilância Sanitária.

Art. 14 . Quando da solicitação de Licença Sanitária (LS) inicial, o SIMSA-RS gera o N° CEVS que identifica o estabelecimento de interesse da saúde no Sistema.

Art. 15 . A Licença Sanitária (LS) emitida por meio eletrônico pelo SIMSA-RS é autenticada através do código de validação, gerado automaticamente pelo Sistema, podendo ser verificado no canto

superior direito do documento.

Art. 16 . O descumprimento das determinações desta Portaria constitui infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator a processo administrativo sanitário e às penalidades previstas na legislação pertinente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 17 . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de abril de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

ANEXO I - CNAEs e RISCOS			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	GRAU DE RISCO	NÚMEROS DAS PERGUNTAS
0111-3/01	Cultivo De Arroz	NA	
0111-3/02	Cultivo De Milho	NA	

0111-3/03	Cultivo De Trigo	NA	
0111-3/99	Cultivo De Outros Cereais Nao Especificados Anteriormente	NA	
0112-1/01	Cultivo De Algodao Herbaceo	NA	
0112-1/02	Cultivo De Juta	NA	
0112-1/99	Cultivo De Outras Fibras De Lavoura Temporaria Nao Especificadas Anteriormente	NA	
0113-0/00	Cultivo De Cana-De-Acucar	NA	
0114-8/00	Cultivo De Fumo	NA	
0115-6/00	Cultivo De Soja	NA	
0116-4/01	Cultivo De Amendoim	NA	
0116-4/02	Cultivo De Girassol	NA	
0116-4/03	Cultivo De Mamona	NA	
0116-4/99	Cultivo De Outras Oleaginosas De Lavoura Temporaria Nao Especificadas Anteriormente	NA	
0119-9/01	Cultivo De Abacaxi	NA	
0119-9/02	Cultivo De Alho	NA	
0119-9/03	Cultivo De Batata-Inglesa	NA	
0119-9/04	Cultivo De Cebola	NA	
0119-9/05	Cultivo De Feijao	NA	
0119-9/06	Cultivo De Mandioca	NA	
0119-9/07	Cultivo De Melao	NA	
0119-9/08	Cultivo De Melancia	NA	
0119-9/09	Cultivo De Tomate Rasteiro	NA	
0119-9/99	Cultivo De Outras Plantas De Lavoura Temporaria Nao Especificadas Anteriormente	NA	
0121-1/01	Horticultura, Exceto Morango	I	
0121-1/02	Cultivo De Morango	NA	
0122-9/00	Cultivo De Flores E Plantas Ornamentais	NA	

0131-8/00	Cultivo De Laranja	NA	
0132-6/00	Cultivo De Uva	NA	
0133-4/01	Cultivo De Acai	NA	
0133-4/02	Cultivo De Banana	NA	
0133-4/03	Cultivo De Caju	NA	
0133-4/04	Cultivo De Citricos, Exceto Laranja	NA	
0133-4/05	Cultivo De Coco-Da-Baia	NA	
0133-4/06	Cultivo De Guarana	NA	
0133-4/07	Cultivo De Maca	NA	
0133-4/08	Cultivo De Mamao	NA	
0133-4/09	Cultivo De Maracuja	NA	
0133-4/10	Cultivo De Manga	NA	
0133-4/11	Cultivo De Pessego	NA	
0133-4/99	Cultivo De Frutas De Lavoura Permanente Nao Especificadas Anteriormente	NA	
0134-2/00	Cultivo De Cafe	NA	
0135-1/00	Cultivo De Cacau	NA	
0139-3/01	Cultivo De Cha-Da-India	NA	
0139-3/02	Cultivo De Erva-Mate	NA	
0139-3/03	Cultivo De Pimenta-Do-Reino	NA	
0139-3/04	Cultivo De Plantas Para Condimento, Exceto Pimenta-Do-Reino	NA	
0139-3/05	Cultivo De Dende	NA	
0139-3/06	Cultivo De Seringueira	NA	
0139-3/99	Cultivo De Outras Plantas De Lavoura Permanente Nao Especificadas Anteriormente	NA	
0141-5/01	Producao De Sementes Certificadas, Exceto De Forrageiras Para Pasto	NA	
0141-5/02	Producao De Sementes Certificadas De Forrageiras Para Formacao De Pasto	NA	

0142-3/00	Producao De Mudass E Outras Formas De Propagacao Vegetal, Certificadas	NA	
0151-2/01	Criacao De Bovinos Para Corte	NA	
0151-2/02	Criacao De Bovinos Para Leite	NA	
0151-2/03	Criacao De Bovinos, Exceto Para Corte E Leite	NA	
0152-1/01	Criacao De Bufalinos	NA	
0152-1/02	Criacao De Equinos	NA	
0152-1/03	Criacao De Asininos E Muas	NA	
0153-9/01	Criacao De Caprinos	NA	
0153-9/02	Criacao De Ovinos, Inclusive Para Producao De La	NA	
0154-7/00	Criacao De Suinos	NA	
0155-5/01	Criacao De Frangos Para Corte	NA	
0155-5/02	Producao De Pintos De Um Dia	NA	
0155-5/03	Criacao De Outros Galinaceos, Exceto Para Corte	NA	
0155-5/04	Criacao De Aves, Exceto Galinaceos	NA	
0155-5/05	Producao De Ovos	NA	
0159-8/01	Apicultura	NA	
0159-8/02	Criacao De Animais De Estimacao	NA	
0159-8/03	Criacao De Escargo	NA	
0159-8/04	Criacao De Bicho-Da-Seda	NA	
0159-8/99	Criacao De Outros Animais Nao Especificados Anteriormente	NA	
0161-0/01	Servico De Pulverizacao E Controle De Pragas Agricolas	NA	
0161-0/02	Servico De Poda De Arvores Para Lavouras	NA	
0161-0/03	Servico De Preparacao De Terreno, Cultivo E Colheita	NA	
0161-0/99	Atividades De Apoio A Agricultura Nao Especificadas Anteriormente	NA	
0162-8/01	Servico De Inseminacao Artificial Em Animais	NA	

0162-8/02	Servico De Tosquiamento De Ovinos	NA	
0162-8/03	Servico De Manejo De Animais	NA	
0162-8/99	Atividades De Apoio A Pecuaria Nao Especificadas Anteriormente	NA	
0163-6/00	Atividades De Pos-Colheita	P	79
0170-9/00	Caca E Servicos Relacionados	NA	
0210-1/01	Cultivo De Eucalipto	NA	
0210-1/02	Cultivo De Acacia-Negra	NA	
0210-1/03	Cultivo De Pinus	NA	
0210-1/04	Cultivo De Teca	NA	
0210-1/05	Cultivo De Especies Madeireiras, Exceto Eucalipto, Acacia-Negra, Pinus E Teca	NA	
0210-1/06	Cultivo De Mudas Em Viveiros Florestais	NA	
0210-1/07	Extracao De Madeira Em Florestas Plantadas	NA	
0210-1/08	Producao De Carvao Vegetal - Florestas Plantadas	NA	
0210-1/09	Producao De Casca De Acacia-Negra - Florestas Plantadas	NA	
0210-1/99	Producao De Produtos Nao-Madeireiros Nao Especificados Anteriormente Em Florestas Plantadas	NA	
0220-9/01	Extracao De Madeira Em Florestas Nativas	NA	
0220-9/02	Producao De Carvao Vegetal - Florestas Nativas	NA	
0220-9/03	Coleta De Castanha-Do-Para Em Florestas Nativas	NA	
0220-9/04	Coleta De Latex Em Florestas Nativas	NA	
0220-9/05	Coleta De Palmito Em Florestas Nativas	NA	
0220-9/06	Conservacao De Florestas Nativas	NA	
0220-9/99	Coleta De Produtos Nao-Madeireiros Nao Especificados Anteriormente Em Florestas Nativas	NA	
0230-6/00	Atividades De Apoio A Producao Florestal	NA	
0311-6/01	Pesca De Peixes Em Agua Salgada	NA	
0311-6/02	Pesca De Crustaceos E Moluscos Em Agua Salgada	NA	

0311-6/03	Coleta De Outros Produtos Marinhos	NA	
0311-6/04	Atividades De Apoio A Pesca Em Agua Salgada	NA	
0312-4/01	Pesca De Peixes Em Agua Doce	NA	
0312-4/02	Pesca De Crustaceos E Moluscos Em Agua Doce	NA	
0312-4/03	Coleta De Outros Produtos Aquaticos De Agua Doce	NA	
0312-4/04	Atividades De Apoio A Pesca Em Agua Doce	NA	
0321-3/01	Criacao De Peixes Em Agua Salgada E Salobra	NA	
0321-3/02	Criacao De Camaroes Em Agua Salgada E Salobra	NA	
0321-3/03	Criacao De Ostras E Mexilhoes Em Agua Salgada E Salobra	NA	
0321-3/04	Criacao De Peixes Ornamentais Em Agua Salgada E Salobra	NA	
0321-3/05	Atividades De Apoio A Aquicultura Em Agua Salgada E Salobra	NA	
0321-3/99	Cultivos E Semicultivos Da Aquicultura Em Agua Salgada E Salobra Nao Especificados Anteriormente	NA	
0322-1/01	Criacao De Peixes Em Agua Doce	NA	
0322-1/02	Criacao De Camaroes Em Agua Doce	NA	
0322-1/03	Criacao De Ostras E Mexilhoes Em Agua Doce	NA	
0322-1/04	Criacao De Peixes Ornamentais Em Agua Doce	NA	
0322-1/05	Ranicultura	NA	
0322-1/06	Criacao De Jacare	NA	
0322-1/07	Atividades De Apoio A Aquicultura Em Agua Doce	NA	
0322-1/99	Cultivos E Semicultivos Da Aquicultura Em Agua Doce Nao Especificados Anteriormente	NA	
0500-3/01	Extracao De Carvao Mineral	NA	
0500-3/02	Beneficiamento De Carvao Mineral	NA	
0600-0/01	Extracao De Petroleo E Gas Natural	NA	
0600-0/02	Extracao E Beneficiamento De Xisto	NA	
0600-0/03	Extracao E Beneficiamento De Areias Betuminosas	NA	

NA

0710-3/01	Extracao De Minerio De Ferro	NA	
0710-3/02	Pelotizacao, Sinterizacao E Outros Beneficiamentos De Minerio De Ferro	NA	
0721-9/01	Extracao De Minerio De Aluminio	NA	
0721-9/02	Beneficiamento De Minerio De Aluminio	NA	
0722-7/01	Extracao De Minerio De Estanho	NA	
0722-7/02	Beneficiamento De Minerio De Estanho	NA	
0723-5/01	Extracao De Minerio De Manganês	NA	
0723-5/02	Beneficiamento De Minerio De Manganês	NA	
0724-3/01	Extracao De Minerio De Metais Preciosos	NA	
0724-3/02	Beneficiamento De Minerio De Metais Preciosos	NA	
0725-1/00	Extracao De Minerais Radioativos	NA	
0729-4/01	Extracao De Minerios De Niobio E Titanio	NA	
0729-4/02	Extracao De Minerio De Tungstenio	NA	
0729-4/03	Extracao De Minerio De Niquel	NA	
0729-4/04	Extracao De Minerios De Cobre, Chumbo, Zinco E Outros Minerais Metalicos Nao-Ferrosos Nao Especificados Anteriormente	NA	
0729-4/05	Beneficiamento De Minerios De Cobre, Chumbo, Zinco E Outros Minerais Metalicos Nao-Ferrosos Nao Especificados Anteriormente	NA	
0810-0/01	Extracao De Ardosa E Beneficiamento Associado	NA	
0810-0/02	Extracao De Granito E Beneficiamento Associado	NA	
0810-0/03	Extracao De Marmore E Beneficiamento Associado	NA	
0810-0/04	Extracao De Calcario E Dolomita E Beneficiamento Associado	NA	
0810-0/05	Extracao De Gesso E Caulim	NA	
0810-0/06	Extracao De Areia, Cascalho Ou Pedregulho E Beneficiamento Associado	NA	
0810-0/07	Extracao De Argila E Beneficiamento Associado	NA	
0810-0/08	Extracao De Saibro E Beneficiamento Associado	NA	

0810-0/09	Extracao De Basalto E Beneficiamento Associado	NA	
0810-0/10	Beneficiamento De Gesso E Caulim Associado A Extracao	NA	
0810-0/99	Extracao E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construcão E Beneficiamento Associado	NA	
0891-6/00	Extracao De Minerais Para Fabricacao De Adubos, Fertilizantes E Outros Produtos Quimicos	NA	
0892-4/01	Extracao De Sal Marinho	III	
0892-4/02	Extracao De Sal-Gema	NA	
0892-4/03	Refino E Outros Tratamentos Do Sal	III	
0893-2/00	Extracao De Gemas (Pedras Preciosas E Semipreciosas)	NA	
0899-1/01	Extracao De Grafita	NA	
0899-1/02	Extracao De Quartzo	NA	
0899-1/03	Extracao De Amianto	NA	
0899-1/99	Extracao De Outros Minerais Nao-Metalicos Nao Especificados Anteriormente	NA	
0910-6/00	Atividades De Apoio A Extracao De Petroleo E Gas Natural	NA	
0990-4/01	Atividades De Apoio A Extracao De Minerio De Ferro	NA	
0990-4/02	Atividades De Apoio A Extracao De Minerais Metalicos Nao-Ferrosos	NA	
0990-4/03	Atividades De Apoio A Extracao De Minerais Nao-Metalicos	NA	
1011-2/01	Frigorifico - Abate De Bovinos	NA	
1011-2/02	Frigorifico - Abate De Equinos	NA	
1011-2/03	Frigorifico - Abate De Ovinos E Caprinos	NA	
1011-2/04	Frigorifico - Abate De Bufalinos	NA	
1011-2/05	Matadouro - Abate De Reses Sob Contrato, Exceto Abate De Suinos	NA	
1012-1/01	Abate De Aves	NA	
1012-1/02	Abate De Pequenos Animais	NA	
1012-1/03	Frigorifico - Abate De Suinos	NA	
1012-1/04	Matadouro - Abate De Suinos Sob Contrato	NA	

1013-9/01	Fabricacao De Produtos De Carne	NA	
1013-9/02	Preparacao De Subprodutos Do Abate	NA	
1020-1/01	Preservacao De Peixes, Crustaceos E Moluscos	NA	
1020-1/02	Fabricacao De Conservas De Peixes, Crustaceos E Moluscos	NA	
1031-7/00	Fabricacao De Conservas De Frutas	P	1
1032-5/01	Fabricacao De Conservas De Palmito	III	
1032-5/99	Fabricacao De Conservas De Legumes E Outros Vegetais, Exceto Palmito	P	2
1033-3/01	Fabricacao De Sucos Concentrados De Frutas, Hortalicas E Legumes	NA	
1033-3/02	Fabricacao De Sucos De Frutas, Hortalicas E Legumes, Exceto Concentrados	NA	
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	III	
1042-2/00	Fabricacao De Oleos Vegetais Refinados, Exceto Oleo De Milho	III	
1043-1/00	Fabricacao De Margarina E Outras Gorduras Vegetais E De Oleos Nao-Comestiveis De Animais	P	15-69
1051-1/00	Preparacao Do Leite	NA	
1052-0/00	Fabricacao De Laticinios	NA	
1053-8/00	Fabricacao De Sorvetes E Outros Gelados Comestiveis	III	
1061-9/01	Beneficiamento De Arroz	P	16
1061-9/02	Fabricacao De Produtos Do Arroz	III	
1062-7/00	Moagem De Trigo E Fabricacao De Derivados	III	
1063-5/00	Fabricacao De Farinha De Mandioca E Derivados	P	51
1064-3/00	Fabricacao De Farinha De Milho E Derivados, Exceto Oleos De Milho	P	51
1065-1/01	Fabricacao De Amidos E Feculas De Vegetais	P	17
1065-1/02	Fabricacao De Oleo De Milho Em Bruto	III	
1065-1/03	Fabricacao De Oleo De Milho Refinado	III	
1066-0/00	Fabricacao De Alimentos Para Animais	NA	
1069-4/00	Moagem E Fabricacao De Produtos De Origem Vegetal Nao Especificados Anteriormente	P	51

1071-6/00	Fabricacao De Acucar Em Bruto	P	51
1072-4/01	Fabricacao De Acucar De Cana Refinado	III	
1072-4/02	Fabricacao De Acucar De Cereais (Dextrose) E De Beterraba	III	
1081-3/01	Beneficiamento De Cafe	P	51
1081-3/02	Torrefacao E Moagem De Cafe	III	
1082-1/00	Fabricacao De Produtos A Base De Cafe	III	
1091-1/01	Fabricacao De Produtos De Panificacao Industrial	III	
1091-1/02	Fabricacao De Produtos De Padaria E Confeitaria Com Predominancia De Producao Propria	I	
1092-9/00	Fabricacao De Biscoitos E Bolachas	P	1
1093-7/01	Fabricacao De Produtos Derivados Do Cacau E De Chocolates	P	1
1093-7/02	Fabricacao De Frutas Cristalizadas, Balas E Semelhantes	P	1
1094-5/00	Fabricacao De Massas Alimenticias	P	1
1095-3/00	Fabricacao De Especiarias, Molhos, Temperos E Condimentos	P	3
1096-1/00	Fabricacao De Alimentos E Pratos Prontos	P	1
1099-6/01	Fabricacao De Vinagres	NA	
1099-6/02	Fabricacao De Pos Alimenticios	III	
1099-6/03	Fabricacao De Fermentos E Leveduras	III	
1099-6/04	Fabricacao De Gelo Comum	P	4
1099-6/05	Fabricacao De Produtos Para Infusao (Cha, Mate, Etc.)	P	51
1099-6/06	Fabricacao De Adocantes Naturais E Artificiais	III	
1099-6/07	Fabricacao De Alimentos Dieteticos E Complementos Alimentares	III	
1099-6/99	Fabricacao De Outros Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente	III	
1111-9/01	Fabricacao De Aguardente De Cana-De-Acucar	NA	
1111-9/02	Fabricacao De Outras Aguardentes E Bebidas Destiladas	NA	
1112-7/00	Fabricacao De Vinho	NA	

1113-5/01	Fabricacao De Malte, Inclusive Malte Uisque	NA	
1113-5/02	Fabricacao De Cervejas E Chopes	NA	
1121-6/00	Fabricacao De Aguas Envasadas	III	
1122-4/01	Fabricacao De Refrigerantes	NA	
1122-4/02	Fabricacao De Cha Mate E Outros Chas Prontos Para Consumo	NA	
1122-4/03	Fabricacao De Refrescos, Xaropes E Pos Para Refrescos, Exceto Refrescos De Frutas	P	51
1122-4/04	Fabricacao De Bebidas Isotonicas	III	
1122-4/99	Fabricacao De Outras Bebidas Nao-Alcoolicas Nao Especificadas Anteriormente	III	
1210-7/00	Processamento Industrial Do Fumo	NA	
1220-4/01	Fabricacao De Cigarros	NA	
1220-4/02	Fabricacao De Cigarilhas E Charutos	NA	
1220-4/03	Fabricacao De Filtros Para Cigarros	NA	
1220-4/99	Fabricacao De Outros Produtos Do Fumo, Exceto Cigarros, Cigarilhas E Charutos	NA	
1311-1/00	Preparacao E Fiacao De Fibras De Algodao	NA	
1312-0/00	Preparacao E Fiacao De Fibras Texteis Naturais, Exceto Algodao	NA	
1313-8/00	Fiacao De Fibras Artificiais E Sinteticas	NA	
1314-6/00	Fabricacao De Linhas Para Costurar E Bordar	NA	
1321-9/00	Tecelagem De Fios De Algodao	NA	
1322-7/00	Tecelagem De Fios De Fibras Texteis Naturais, Exceto Algodao	NA	
1323-5/00	Tecelagem De Fios De Fibras Artificiais E Sinteticas	NA	
1330-8/00	Fabricacao De Tecidos De Malha	NA	
1340-5/01	Estamparia E Texturizacao Em Fios, Tecidos, Artefatos Texteis E Pecas Do Vestuario	NA	
1340-5/02	Alvejamento, Tingimento E Torcao Em Fios, Tecidos, Artefatos Texteis E Pecas Do Vestuario	NA	
1340-5/99	Outros Servicos De Acabamento Em Fios, Tecidos, Artefatos Texteis E Pecas Do Vestuario	NA	
1351-1/00	Fabricacao De Artefatos Texteis Para Uso Domestico	NA	

NA

1352-9/00	Fabricacao De Artefatos De Tapeçaria	NA	
1353-7/00	Fabricacao De Artefatos De Cordoaria	NA	
1354-5/00	Fabricacao De Tecidos Especiais, Inclusive Artefatos	NA	
1359-6/00	Fabricacao De Outros Produtos Texteis Nao Especificados Anteriormente	NA	
1411-8/01	Confeccao De Roupas Intimas	NA	
1411-8/02	Faccão De Roupas Intimas	NA	
1412-6/01	Confeccao De Pecas Do Vestuario, Exceto Roupas Intimas E As Confeccionadas Sob Medida	NA	
1412-6/02	Confeccao, Sob Medida, De Pecas Do Vestuario, Exceto Roupas Intimas	NA	
1412-6/03	Faccão De Pecas Do Vestuario, Exceto Roupas Intimas	NA	
1413-4/01	Confeccao De Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida	NA	
1413-4/02	Confeccao, Sob Medida, De Roupas Profissionais	NA	
1413-4/03	Faccão De Roupas Profissionais	NA	
1414-2/00	Fabricacao De Acessorios Do Vestuario, Exceto Para Seguranca E Protecao	NA	
1421-5/00	Fabricacao De Meias	NA	
1422-3/00	Fabricacao De Artigos Do Vestuario, Produzidos Em Malharias E Tricotagens, Exceto Meias	NA	
1510-6/00	Curtimento E Outras Preparacoes De Couro	NA	
1521-1/00	Fabricacao De Artigos Para Viagem, Bolsas E Semelhantes De Qualquer Material	NA	
1529-7/00	Fabricacao De Artefatos De Couro Nao Especificados Anteriormente	NA	
1531-9/01	Fabricacao De Calçados De Couro	NA	
1531-9/02	Acabamento De Calçados De Couro Sob Contrato	NA	
1532-7/00	Fabricacao De Tenis De Qualquer Material	NA	
1533-5/00	Fabricacao De Calçados De Material Sintetico	NA	
1539-4/00	Fabricacao De Calçados De Materiais Nao Especificados Anteriormente	NA	
1540-8/00	Fabricacao De Partes Para Calçados, De Qualquer Material	NA	
1610-2/03	Serrarias Com Desdobramento De Madeira Em Bruto	NA	

1610-2/04	Serrarias Sem Desdobramento De Madeira Em Bruto - Resserragem	NA	
1610-2/05	Servico De Tratamento De Madeira Realizado Sob Contrato	NA	
1621-8/00	Fabricacao De Madeira Laminada E De Chapas De Madeira Compensada, Prensada E Aglomerada	NA	
1622-6/01	Fabricacao De Casas De Madeira Pre-Fabricadas	NA	
1622-6/02	Fabricacao De Esquadrias De Madeira E De Pecas De Madeira Para Instalacoes Industriais E Comerciais	NA	
1622-6/99	Fabricacao De Outros Artigos De Carpintaria Para Construcão	NA	
1623-4/00	Fabricacao De Artefatos De Tanoaria E De Embalagens De Madeira	NA	
1629-3/01	Fabricacao De Artefatos Diversos De Madeira, Exceto Moveis	NA	
1629-3/02	Fabricacao De Artefatos Diversos De Cortica, Bambu, Palha, Vime E Outros Materiais Trancados, Exceto Moveis	NA	
1710-9/00	Fabricacao De Celulose E Outras Pastas Para A Fabricacao De Papel	NA	
1721-4/00	Fabricacao De Papel	NA	
1722-2/00	Fabricacao De Cartolina E Papel-Cartao	NA	
1731-1/00	Fabricacao De Embalagens De Papel	P	18-71
1732-0/00	Fabricacao De Embalagens De Cartolina E Papel-Cartao	P	19
1733-8/00	Fabricacao De Chapas E De Embalagens De Papelao Ondulado	P	19
1741-9/01	Fabricacao De Formularios Continuos	NA	
1741-9/02	Fabricacao De Produtos De Papel, Cartolina, Papel-Cartao E Papelao Ondulado Para Uso Comercial E De Escritorio, Exceto Formulário Continuo	NA	
1742-7/01	Fabricacao De Fraldas Descartaveis	III	
1742-7/02	Fabricacao De Absorventes Higienicos	III	
1742-7/99	Fabricacao De Produtos De Papel Para Uso Domestico E Higienico-Sanitario Nao Especificados Anteriormente	P	75
1749-4/00	Fabricacao De Produtos De Pastas Celulosicas, Papel, Cartolina, Papel-Cartao E Papelao Ondulado Nao Especificados Anteriormente	NA	
1811-3/01	Impressao De Jornais	NA	
1811-3/02	Impressao De Livros, Revistas E Outras Publicacoes Periodicas	NA	
1812-1/00	Impressao De Material De Seguranca	NA	

1813-0/01	Impressao De Material Para Uso Publicitario	NA	
1813-0/99	Impressao De Material Para Outros Usos	NA	
1821-1/00	Servicos De Pre-Impressao	NA	
1822-9/01	Servicos De Encadernacao E Plastificacao	NA	
1822-9/99	Servicos De Acabamentos Graficos, Exceto Encadernacao E Plastificacao	NA	
1830-0/01	Reproducao De Som Em Qualquer Suporte	NA	
1830-0/02	Reproducao De Video Em Qualquer Suporte	NA	
1830-0/03	Reproducao De Software Em Qualquer Suporte	NA	
1910-1/00	Coquerias	NA	
1921-7/00	Fabricacao De Produtos Do Refino De Petroleo	NA	
1922-5/01	Formulacao De Combustiveis	NA	
1922-5/02	Rerrefino De Oleos Lubrificantes	NA	
1922-5/99	Fabricacao De Outros Produtos Derivados Do Petroleo, Exceto Produtos Do Refino	NA	
1931-4/00	Fabricacao De Alcool	P	70
1932-2/00	Fabricacao De Biocombustiveis, Exceto Alcool	NA	
2011-8/00	Fabricacao De Cloro E Alcalis	P	21-70
2012-6/00	Fabricacao De Intermediarios Para Fertilizantes	NA	
2013-4/01	Fabricacao De Adubos E Fertilizantes Organo-Minerais	NA	
2013-4/02	Fabricacao De Adubos E Fertilizantes, Exceto Organo-Minerais	NA	
2014-2/00	Fabricacao De Gases Industriais	P	20
2019-3/01	Elaboracao De Combustiveis Nucleares	NA	
2019-3/99	Fabricacao De Outros Produtos Quimicos Inorganicos Nao Especificados Anteriormente	P	21-72
2021-5/00	Fabricacao De Produtos Petroquimicos Basicos	NA	
2022-3/00	Fabricacao De Intermediarios Para Plastificantes, Resinas E Fibras	NA	
2029-1/00	Fabricacao De Produtos Quimicos Organicos Nao Especificados Anteriormente	P	21-72-77

2031-2/00	Fabricacao De Resinas Termoplasticas	NA	
2032-1/00	Fabricacao De Resinas Termofixas	NA	
2033-9/00	Fabricacao De Elastomeros	NA	
2040-1/00	Fabricacao De Fibras Artificiais E Sinteticas	NA	
2051-7/00	Fabricacao De Defensivos Agricolas	NA	
2052-5/00	Fabricacao De Desinfestantes Domissanitarios	III	
2061-4/00	Fabricacao De Saboes E Detergentes Sinteticos	III	
2062-2/00	Fabricacao De Produtos De Limpeza E Polimento	III	
2063-1/00	Fabricacao De Cosmeticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal	III	
2071-1/00	Fabricacao De Tintas, Vernizes, Esmaltes E Lacas	P	22-23
2072-0/00	Fabricacao De Tintas De Impressao	NA	
2073-8/00	Fabricacao De Impermeabilizantes, Solventes E Produtos Afins	NA	
2091-6/00	Fabricacao De Adesivos E Selantes	P	22-24
2092-4/01	Fabricacao De Polvoras, Explosivos E Detonantes	NA	
2092-4/02	Fabricacao De Artigos Pirotecnicos	NA	
2092-4/03	Fabricacao De Fosforos De Seguranca	NA	
2093-2/00	Fabricacao De Aditivos De Uso Industrial	P	25
2094-1/00	Fabricacao De Catalisadores	NA	
2099-1/01	Fabricacao De Chapas, Filmes, Papeis E Outros Materiais E Produtos Quimicos Para Fotografia	NA	
2099-1/99	Fabricacao De Outros Produtos Quimicos Nao Especificados Anteriormente	III	8
2110-6/00	Fabricacao De Produtos Farmoquimicos	III	
2121-1/01	Fabricacao De Medicamentos Alopaticos Para Uso Humano	III	
2121-1/02	Fabricacao De Medicamentos Homeopaticos Para Uso Humano	III	
2121-1/03	Fabricacao De Medicamentos Fitoterapicos Para Uso Humano	III	
2122-0/00	Fabricacao De Medicamentos Para Uso Veterinario	NA	

2123-8/00	Fabricacao De Preparacoes Farmaceuticas	III	
2211-1/00	Fabricacao De Pneumaticos E De Camaras-De-Ar	NA	
2212-9/00	Reforma De Pneumaticos Usados	NA	
2219-6/00	Fabricacao De Artefatos De Borracha Nao Especificados Anteriormente	P	26-27-67-68
2221-8/00	Fabricacao De Laminados Planos E Tubulares De Material Plastico	NA	
2222-6/00	Fabricacao De Embalagens De Material Plastico	P	28-73
2223-4/00	Fabricacao De Tubos E Acessorios De Material Plastico Para Uso Na Construcao	NA	
2229-3/01	Fabricacao De Artefatos De Material Plastico Para Uso Pessoal E Domestico	P	28
2229-3/02	Fabricacao De Artefatos De Material Plastico Para Usos Industriais	NA	
2229-3/03	Fabricacao De Artefatos De Material Plastico Para Uso Na Construcao, Exceto Tubos E Acessorios	NA	
2229-3/99	Fabricacao De Artefatos De Material Plastico Para Outros Usos Nao Especificados Anteriormente	NA	
2311-7/00	Fabricacao De Vidro Plano E De Seguranca	NA	
2312-5/00	Fabricacao De Embalagens De Vidro	P	29
2319-2/00	Fabricacao De Artigos De Vidro	NA	
2320-6/00	Fabricacao De Cimento	NA	
2330-3/01	Fabricacao De Estruturas Pre-Moldadas De Concreto Armado, Em Serie E Sob Encomenda	NA	
2330-3/02	Fabricacao De Artefatos De Cimento Para Uso Na Construcao	NA	
2330-3/03	Fabricacao De Artefatos De Fibrocimento Para Uso Na Construcao	NA	
2330-3/04	Fabricacao De Casas Pre-Moldadas De Concreto	NA	
2330-3/05	Preparacao De Massa De Concreto E Argamassa Para Construcao	NA	
2330-3/99	Fabricacao De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes	NA	
2341-9/00	Fabricacao De Produtos Ceramicos Refratarios	P	30
2342-7/01	Fabricacao De Azulejos E Pisos	NA	
2342-7/02	Fabricacao De Artefatos De Ceramica E Barro Cozido Para Uso Na Construcao, Exceto Azulejos E Pisos	NA	
2349-4/01	Fabricacao De Material Sanitario De Ceramica	NA	

NA

2349-4/99	Fabricacao De Produtos Ceramicos Nao-Refratarios Nao Especificados Anteriormente	P	31
2391-5/01	Britamento De Pedras, Exceto Associado A Extracao	NA	
2391-5/02	Aparelhamento De Pedras Para Construcão, Exceto Associado A Extracao	NA	
2391-5/03	Aparelhamento De Placas E Execucao De Trabalhos Em Marmore, Granito, Ardosa E Outras Pedras	NA	
2392-3/00	Fabricacao De Cal E Gesso	NA	
2399-1/01	Decoracao, Lapidacao, Gravacao, Vitrificacao E Outros Trabalhos Em Ceramica, Louca, Vidro E Cristal	NA	
2399-1/02	Fabricacao De Abrasivos	NA	
2399-1/99	Fabricacao De Outros Produtos De Minerais Nao-Metalicos Nao Especificados Anteriormente	NA	
2411-3/00	Producao De Ferro-Gusa	NA	
2412-1/00	Producao De Ferroligas	NA	
2421-1/00	Producao De Semi-Acabados De Aco	NA	
2422-9/01	Producao De Laminados Planos De Aco Ao Carbono, Revestidos Ou Nao	NA	
2422-9/02	Producao De Laminados Planos De Acos Especiais	NA	
2423-7/01	Producao De Tubos De Aco Sem Costura	NA	
2423-7/02	Producao De Laminados Longos De Aco, Exceto Tubos	NA	
2424-5/01	Producao De Arames De Aco	NA	
2424-5/02	Producao De Relaminados, Trefilados E Perfilados De Aco, Exceto Arames	NA	
2431-8/00	Producao De Tubos De Aco Com Costura	NA	
2439-3/00	Producao De Outros Tubos De Ferro E Aco	NA	
2441-5/01	Producao De Alumínio E Suas Ligas Em Formas Primarias	NA	
2441-5/02	Producao De Laminados De Alumínio	NA	
2442-3/00	Metalurgia Dos Metais Preciosos	NA	
2443-1/00	Metalurgia Do Cobre	NA	
2449-1/01	Producao De Zinco Em Formas Primarias	NA	
2449-1/02	Producao De Laminados De Zinco	NA	

2449-1/03	Fabricacao De Anodos Para Galvanoplastia	NA	
2449-1/99	Metalurgia De Outros Metais Nao-Ferrosos E Suas Ligas Nao Especificados Anteriormente	NA	
2451-2/00	Fundicao De Ferr o E Aco	NA	
2452-1/00	Fundicao De Metais Nao-Ferrosos E Suas Ligas	NA	
2511-0/00	Fabricacao De Estruturas Metalicas	NA	
2512-8/00	Fabricacao De Esquadrias De Metal	NA	
2513-6/00	Fabricacao De Obras De Caldeiraria Pesada	NA	
2521-7/00	Fabricacao De Tanques, Reservatorios Metalicos E Caldeiras Para Aquecimento Central	NA	
2522-5/00	Fabricacao De Caldeiras Geradoras De Vapor, Exceto Para Aquecimento Central E Para Veiculos	NA	
2531-4/01	Producao De Forjados De Aco	NA	
2531-4/02	Producao De Forjados De Metais Nao-Ferrosos E Suas Ligas	NA	
2532-2/01	Producao De Artefatos Estampados De Metal	NA	
2532-2/02	Metalurgia Do Po	NA	
2539-0/01	Servicos De Usinagem, Tornearia E Solda	NA	
2539-0/02	Servicos De Tratamento E Revestimento Em Metais	NA	
2541-1/00	Fabricacao De Artigos De Cutelaria	NA	
2542-0/00	Fabricacao De Artigos De Serralheria, Exceto Esquadrias	NA	
2543-8/00	Fabricacao De Ferramentas	NA	
2550-1/01	Fabricacao De Equipamento Belico Pesado, Exceto Veiculos Militares De Combate	NA	
2550-1/02	Fabricacao De Armas De Fogo, Outras Armas E Municoes	NA	
2591-8/00	Fabricacao De Embalagens Metalicas	P	32
2592-6/01	Fabricacao De Produtos De Trefilados De Metal Padronizados	NA	
2592-6/02	Fabricacao De Produtos De Trefilados De Metal, Exceto Padronizados	NA	
2593-4/00	Fabricacao De Artigos De Metal Para Uso Domestico E Pessoal	NA	
2599-3/01	Servicos De Confeccao De Armacoes Metalicas Para A Construcao	NA	

2599-3/02	Servicos De Corte E Dobra De Metais	NA	
2599-3/99	Fabricacao De Outros Produtos De Metal Nao Especificados Anteriormente	NA	
2610-8/00	Fabricacao De Componentes Eletronicos	NA	
2621-3/00	Fabricacao De Equipamentos De Informatica	NA	
2622-1/00	Fabricacao De Perifericos Para Equipamentos De Informatica	NA	
2631-1/00	Fabricacao De Equipamentos Transmissores De Comunicacao, Pecas E Acessorios	NA	
2632-9/00	Fabricacao De Aparelhos Telefonicos E De Outros Equipamentos De Comunicacao, Pecas E Acessorios	NA	
2640-0/00	Fabricacao De Aparelhos De Recepcao, Reproducao, Gravacao E Amplificacao De Audio E Video	NA	
2651-5/00	Fabricacao De Aparelhos E Equipamentos De Medida, Teste E Controle	NA	
2652-3/00	Fabricacao De Cronometros E Relogios	NA	
2660-4/00	Fabricacao De Aparelhos Eletromedicos E Eletroterapeuticos E Equipamentos De Irradiacao	III	
2670-1/01	Fabricacao De Equipamentos E Instrumentos Opticos, Pecas E Acessorios	NA	
2670-1/02	Fabricacao De Aparelhos Fotograficos E Cinematograficos, Pecas E Acessorios	NA	
2680-9/00	Fabricacao De Midias Virgens, Magneticas E Opticas	NA	
2710-4/01	Fabricacao De Geradores De Corrente Continua E Alternada, Pecas E Acessorios	NA	
2710-4/02	Fabricacao De Transformadores, Indutores, Conversores, Sincronizadores E Semelhantes, Pecas E Acessorios	NA	
2710-4/03	Fabricacao De Motores Eletricos, Pecas E Acessorios	NA	
2721-0/00	Fabricacao De Pilhas, Baterias E Acumuladores Eletricos, Exceto Para Veiculos Automotores	NA	
2722-8/01	Fabricacao De Baterias E Acumuladores Para Veiculos Automotores	NA	
2722-8/02	Recondicionamento De Baterias E Acumuladores Para Veiculos Automotores	NA	
2731-7/00	Fabricacao De Aparelhos E Equipamentos Para Distribuicao E Controle De Energia Eletrica	NA	
2732-5/00	Fabricacao De Material Eletrico Para Instalacoes Em Circuito De Consumo	NA	
2733-3/00	Fabricacao De Fios, Cabos E Condutores Eletricos Isolados	NA	
2740-6/01	Fabricacao De Lampadas	NA	
2740-6/02	Fabricacao De Luminarias E Outros Equipamentos De Iluminacao	NA	

2751-1/00	Fabricacao De Fogoes, Refrigeradores E Maquinas De Lavar E Secar Para Uso Domestico, Pecas E Acessorios	NA	
2759-7/01	Fabricacao De Aparelhos Eletricos De Uso Pessoal, Pecas E Acessorios	NA	
2759-7/99	Fabricacao De Outros Aparelhos Eletrodomesticos Nao Especificados Anteriormente, Pecas E Acessorios	NA	
2790-2/01	Fabricacao De Eletrodos, Contatos E Outros Artigos De Carvao E Grafita Para Uso Eletrico, Eletroimas E Isoladores	NA	
2790-2/02	Fabricacao De Equipamentos Para Sinalizacao E Alarme	NA	
2790-2/99	Fabricacao De Outros Equipamentos E Aparelhos Eletricos Nao Especificados Anteriormente	NA	
2811-9/00	Fabricacao De Motores E Turbinas, Pecas E Acessorios, Exceto Para Avioes E Veiculos Rodoviaros	NA	
2812-7/00	Fabricacao De Equipamentos Hidraulicos E Pneumaticos, Pecas E Acessorios, Exceto Valvulas	NA	
2813-5/00	Fabricacao De Valvulas, Registros E Dispositivos Semelhantes, Pecas E Acessorios	NA	
2814-3/01	Fabricacao De Compressores Para Uso Industrial, Pecas E Acessorios	NA	
2814-3/02	Fabricacao De Compressores Para Uso Nao-Industrial, Pecas E Acessorios	NA	
2815-1/01	Fabricacao De Rolamentos Para Fins Industriais	NA	
2815-1/02	Fabricacao De Equipamentos De Transmissao Para Fins Industriais, Exceto Rolamentos	NA	
2821-6/01	Fabricacao De Fornos Industriais, Aparelhos E Equipamentos Nao-Eletricos Para Instalacoes Termicas, Pecas E Acessorios	NA	
2821-6/02	Fabricacao De Estufas E Fornos Eletricos Para Fins Industriais, Pecas E Acessorios	NA	
2822-4/01	Fabricacao De Maquinas, Equipamentos E Aparelhos Para Transporte E Elevacao De Pessoas, Pecas E Acessorios	NA	
2822-4/02	Fabricacao De Maquinas, Equipamentos E Aparelhos Para Transporte E Elevacao De Cargas, Pecas E Acessorios	NA	
2823-2/00	Fabricacao De Maquinas E Aparelhos De Refrigeracao E Ventilacao Para Uso Industrial E Comercial, Pecas E Acessorios	NA	
2824-1/01	Fabricacao De Aparelhos E Equipamentos De Ar Condicionado Para Uso Industrial	NA	
2824-1/02	Fabricacao De Aparelhos E Equipamentos De Ar Condicionado Para Uso Nao-Industrial	NA	
2825-9/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para Saneamento Basico E Ambiental, Pecas E Acessorios	NA	
2829-1/01	Fabricacao De Maquinas De Escrever, Calcular E Outros Equipamentos Nao-Eletronicos Para Escritorio, Pecas E Acessorios	NA	
2829-1/99	Fabricacao De Outras Maquinas E Equipamentos De Uso Geral Nao Especificados Anteriormente, Pecas E Acessorios	P	33-34

2831-3/00	Fabricacao De Tratores Agricolas, Pecas E Acessorios	NA	
2832-1/00	Fabricacao De Equipamentos Para Irrigacao Agricola, Pecas E Acessorios	NA	
2833-0/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para A Agricultura E Pecuaria, Pecas E Acessorios, Exceto Para Irrigacao	NA	
2840-2/00	Fabricacao De Maquinas-Ferramenta, Pecas E Acessorios	NA	
2851-8/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para A Prospeccao E Extracao De Petroleo, Pecas E Acessorios	NA	
2852-6/00	Fabricacao De Outras Maquinas E Equipamentos Para Uso Na Extracao Mineral, Pecas E Acessorios, Exceto Na Extracao De Petroleo	NA	
2853-4/00	Fabricacao De Tratores, Pecas E Acessorios, Exceto Agricolas	NA	
2854-2/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para Terraplenagem, Pavimentacao E Construcão, Pecas E Acessorios, Exceto Tratores	NA	
2861-5/00	Fabricacao De Maquinas Para A Industria Metalurgica, Pecas E Acessorios, Exceto Maquinas-Ferramenta	NA	
2862-3/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para As Industrias De Alimentos, Bebidas E Fumo, Pecas E Acessorios	NA	
2863-1/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para A Industria Textil, Pecas E Acessorios	NA	
2864-0/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para As Industrias Do Vestuario, Do Couro E De Calcados, Pecas E Acessorios	NA	
2865-8/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para As Industrias De Celulose, Papel E Papelao E Artefatos, Pecas E Acessorios	NA	
2866-6/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para A Industria Do Plastico, Pecas E Acessorios	NA	
2869-1/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para Uso Industrial Especifico Nao Especificados Anteriormente, Pecas E Acessorios	NA	
2910-7/01	Fabricacao De Automoveis, Camionetas E Utilitarios	NA	
2910-7/02	Fabricacao De Chassis Com Motor Para Automoveis, Camionetas E Utilitarios	NA	
2910-7/03	Fabricacao De Motores Para Automoveis, Camionetas E Utilitarios	NA	
2920-4/01	Fabricacao De Caminhoes E Onibus	NA	
2920-4/02	Fabricacao De Motores Para Caminhoes E Onibus	NA	
2930-1/01	Fabricacao De Cabines, Carrocerias E Reboques Para Caminhoes	NA	

2930-1/02	Fabricacao De Carrocerias Para Onibus	NA	
2930-1/03	Fabricacao De Cabines, Carrocerias E Reboques Para Outros Veiculos Automotores, Exceto Caminhoes E Onibus	NA	
2941-7/00	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para O Sistema Motor De Veiculos Automotores	NA	
2942-5/00	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para Os Sistemas De Marcha E Transmissao De Veiculos Automotores	NA	
2943-3/00	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para O Sistema De Freios De Veiculos Automotores	NA	
2944-1/00	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para O Sistema De Direcao E Suspensao De Veiculos Automotores	NA	
2945-0/00	Fabricacao De Material Eletrico E Eletronico Para Veiculos Automotores, Exceto Baterias	NA	
2949-2/01	Fabricacao De Bancos E Estofados Para Veiculos Automotores	NA	
2949-2/99	Fabricacao De Outras Pecas E Acessorios Para Veiculos Automotores Nao Especificadas Anteriormente	NA	
2950-6/00	Recondicionamento E Recuperacao De Motores Para Veiculos Automotores	NA	
3011-3/01	Construcao De Embarcacoes De Grande Porte	NA	
3011-3/02	Construcao De Embarcacoes Para Uso Comercial E Para Usos Especiais, Exceto De Grande Porte	NA	
3012-1/00	Construcao De Embarcacoes Para Esporte E Lazer	NA	
3031-8/00	Fabricacao De Locomotivas, Vagoes E Outros Materiais Rodantes	NA	
3032-6/00	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para Veiculos Ferroviarios	NA	
3041-5/00	Fabricacao De Aeronaves	NA	
3042-3/00	Fabricacao De Turbinas, Motores E Outros Componentes E Pecas Para Aeronaves	NA	
3050-4/00	Fabricacao De Veiculos Militares De Combate	NA	
3091-1/01	Fabricacao De Motocicletas	NA	
3091-1/02	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para Motocicletas	NA	
3092-0/00	Fabricacao De Bicicletas E Triciclos Nao-Motorizados, Pecas E Acessorios	P	35-66
3099-7/00	Fabricacao De Equipamentos De Transporte Nao Especificados Anteriormente	NA	
3101-2/00	Fabricacao De Moveis Com Predominancia De Madeira	NA	
3102-1/00	Fabricacao De Moveis Com Predominancia De Metal	NA	
3103-9/00	Fabricacao De Moveis De Outros Materiais, Exceto Madeira E Metal	NA	

3104-7/00	Fabricacao De Colchoes	NA	
3211-6/01	Lapidacao De Gemas	NA	
3211-6/02	Fabricacao De Artefatos De Joalheria E Ourivesaria	NA	
3211-6/03	Cunhagem De Moedas E Medalhas	NA	
3212-4/00	Fabricacao De Bijuterias E Artefatos Semelhantes	NA	
3220-5/00	Fabricacao De Instrumentos Musicais, Pecas E Acessorios	NA	
3230-2/00	Fabricacao De Artefatos Para Pesca E Esporte	NA	
3240-0/01	Fabricacao De Jogos Eletronicos	NA	
3240-0/02	Fabricacao De Mesas De Bilhar, De Sinuca E Acessorios Nao Associada A Locacao	NA	
3240-0/03	Fabricacao De Mesas De Bilhar, De Sinuca E Acessorios Associada A Locacao	NA	
3240-0/99	Fabricacao De Outros Brinquedos E Jogos Recreativos Nao Especificados Anteriormente	NA	
3250-7/01	Fabricacao De Instrumentos Nao-Eletronicos E Utensilios Para Uso Medico, Cirurgico, Odontologico E De Laboratorio	III	
3250-7/02	Fabricacao De Mobiliario Para Uso Medico, Cirurgico, Odontologico E De Laboratorio	III	
3250-7/03	Fabricacao De Aparelhos E Utensilios Para Correcao De Defeitos Fisicos E Aparelhos Ortopedicos Em Geral Sob Encomenda	III	
3250-7/04	Fabricacao De Aparelhos E Utensilios Para Correcao De Defeitos Fisicos E Aparelhos Ortopedicos Em Geral, Exceto Sob Encomenda	III	
3250-7/05	Fabricacao De Materiais Para Medicina E Odontologia	III	
3250-7/06	Servicos De Protese Dentaria	I	
3250-7/07	Fabricacao De Artigos Opticos	P	8
3250-7/09	Servico De Laboratorio Optico	III	
3291-4/00	Fabricacao De Escovas, Pinceis E Vassouras	P	9
3292-2/01	Fabricacao De Roupas De Protecao E Seguranca E Resistentes A Fogo	NA	
3292-2/02	Fabricacao De Equipamentos E Acessorios Para Seguranca Pessoal E Profissional	P	36
3299-0/01	Fabricacao De Guarda-Chuvas E Similares	NA	
3299-0/02	Fabricacao De Canetas, Lapis E Outros Artigos Para Escritorio	NA	

3299-0/03	Fabricacao De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Exceto Luminosos	NA	
3299-0/04	Fabricacao De Paineis E Letreiros Luminosos	NA	
3299-0/05	Fabricacao De Aviamentos Para Costura	NA	
3299-0/06	Fabricacao De Velas, Inclusive Decorativas	P	10
3299-0/99	Fabricacao De Produtos Diversos Nao Especificados Anteriormente	NA	
3311-2/00	Manutencao E Reparacao De Tanques, Reservatorios Metalicos E Caldeiras, Exceto Para Veiculos	NA	
3312-1/02	Manutencao E Reparacao De Aparelhos E Instrumentos De Medida, Teste E Controle	NA	
3312-1/03	Manutencao E Reparacao De Aparelhos Eletromedicos E Eletroterapeuticos E Equipamentos De Irradiacao	NA	
3312-1/04	Manutencao E Reparacao De Equipamentos E Instrumentos Opticos	NA	
3313-9/01	Manutencao E Reparacao De Geradores, Transformadores E Motores Eletricos	NA	
3313-9/02	Manutencao E Reparacao De Baterias E Acumuladores Eletricos, Exceto Para Veiculos	NA	
3313-9/99	Manutencao E Reparacao De Maquinas, Aparelhos E Materiais Eletricos Nao Especificados Anteriormente	NA	
3314-7/01	Manutencao E Reparacao De Maquinas Motrizes Nao-Eletricas	NA	
3314-7/02	Manutencao E Reparacao De Equipamentos Hidraulicos E Pneumaticos, Exceto Valvulas	NA	
3314-7/03	Manutencao E Reparacao De Valvulas Industriais	NA	
3314-7/04	Manutencao E Reparacao De Compressores	NA	
3314-7/05	Manutencao E Reparacao De Equipamentos De Transmissao Para Fins Industriais	NA	
3314-7/06	Manutencao E Reparacao De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Instalacoes Termicas	NA	
3314-7/07	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Aparelhos De Refrigeracao E Ventilacao Para Uso Industrial E Comercial	NA	
3314-7/08	Manutencao E Reparacao De Maquinas, Equipamentos E Aparelhos Para Transporte E Elevacao De Cargas	NA	
3314-7/09	Manutencao E Reparacao De Maquinas De Escrever, Calcular E De Outros Equipamentos Nao-Eletronicos Para Escritorio	NA	
3314-7/10	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para Uso Geral Nao Especificados Anteriormente	NA	
3314-7/11	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para Agricultura E Pecuaria	NA	
3314-7/12	Manutencao E Reparacao De Tratores Agricolas	NA	

3314-7/13	Manutencao E Reparacao De Maquinas-Ferramenta	NA	
3314-7/14	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para A Prospeccao E Extracao De Petroleo	NA	
3314-7/15	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para Uso Na Extracao Mineral, Exceto Na Extracao De Petroleo	NA	
3314-7/16	Manutencao E Reparacao De Tratores, Exceto Agricolas	NA	
3314-7/17	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos De Terraplenagem, Pavimentacao E Construcão, Exceto Tratores	NA	
3314-7/18	Manutencao E Reparacao De Maquinas Para A Industria Metalurgica, Exceto Maquinas-Ferramenta	NA	
3314-7/19	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para As Industrias De Alimentos, Bebidas E Fumo	NA	
3314-7/20	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para A Industria Textil, Do Vestuario, Do Couro E Calçados	NA	
3314-7/21	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Aparelhos Para A Industria De Celulose, Papel E Papelao E Artefatos	NA	
3314-7/22	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Aparelhos Para A Industria Do Plastico	NA	
3314-7/99	Manutencao E Reparacao De Outras Maquinas E Equipamentos Para Usos Industriais Nao Especificados Anteriormente	NA	
3315-5/00	Manutencao E Reparacao De Veiculos Ferroviarios	NA	
3316-3/01	Manutencao E Reparacao De Aeronaves, Exceto A Manutencao Na Pista	NA	
3316-3/02	Manutencao De Aeronaves Na Pista	NA	
3317-1/01	Manutencao E Reparacao De Embarcacoes E Estruturas Flutuantes	NA	
3317-1/02	Manutencao E Reparacao De Embarcacoes Para Esporte E Lazer	NA	
3319-8/00	Manutencao E Reparacao De Equipamentos E Produtos Nao Especificados Anteriormente	NA	
3321-0/00	Instalacao De Maquinas E Equipamentos Industriais	NA	
3329-5/01	Servicos De Montagem De Moveis De Qualquer Material	NA	
3329-5/99	Instalacao De Outros Equipamentos Nao Especificados Anteriormente	NA	
3511-5/01	Geracao De Energia Eletrica	NA	
3511-5/02	Atividades De Coordenacao E Controle Da Operacao De Geracao E Transmissao De Energia Eletrica	NA	
3512-3/00	Transmissao De Energia Eletrica	NA	
3513-1/00	Comercio Atacadista De Energia Eletrica	NA	

3514-0/00	Distribuicao De Energia Eletrica	NA	
3520-4/01	Producao De Gas	NA	
3520-4/02	Distribuicao De Combustiveis Gasosos Por Redes Urbanas	NA	
3530-1/00	Producao E Distribuicao De Vapor, Agua Quente E Ar Condicionado	NA	
3600-6/01	Captacao, Tratamento E Distribuicao De Agua	III	
3600-6/02	Distribuicao De Agua Por Caminhoes	III	
3701-1/00	Gestao De Redes De Esgoto	NA	
3702-9/00	Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceto A Gestao De Redes	II	
3811-4/00	Coleta De Residuos Nao-Perigosos	II	
3812-2/00	Coleta De Residuos Perigosos	II	
3821-1/00	Tratamento E Disposicao De Residuos Nao-Perigosos	II	
3822-0/00	Tratamento E Disposicao De Residuos Perigosos	II	
3831-9/01	Recuperacao De Sucatas De Alumínio	NA	
3831-9/99	Recuperacao De Materiais Metalicos, Exceto Alumínio	NA	
3832-7/00	Recuperacao De Materiais Plasticos	NA	
3839-4/01	Usinas De Compostagem	NA	
3839-4/99	Recuperacao De Materiais Nao Especificados Anteriormente	NA	
3900-5/00	Descontaminacao E Outros Servicos De Gestao De Residuos	NA	
4110-7/00	Incorporacao De Empreendimentos Imobiliarios	NA	
4120-4/00	Construcao De Edificios	NA	
4211-1/01	Construcao De Rodovias E Ferrovias	NA	
4211-1/02	Pintura Para Sinalizacao Em Pistas Rodoviaras E Aeroportos	NA	
4212-0/00	Construcao De Obras-De-Arte Especiais	NA	
4213-8/00	Obras De Urbanizacao - Ruas, Pracas E Calçadas	NA	
4221-9/01	Construcao De Barragens E Represas Para Geracao De Energia Eletrica	NA	

4221-9/02	Construcao De Estacoes E Redes De Distribuicao De Energia Eletrica	NA	
4221-9/03	Manutencao De Redes De Distribuicao De Energia Eletrica	NA	
4221-9/04	Construcao De Estacoes E Redes De Telecomunicacoes	NA	
4221-9/05	Manutencao De Estacoes E Redes De Telecomunicacoes	NA	
4222-7/01	Construcao De Redes De Abastecimento De Agua, Coleta De Esgoto E Construcoes Correlatas, Exceto Obras De Irrigacao	NA	
4222-7/02	Obras De Irrigacao	NA	
4223-5/00	Construcao De Redes De Transportes Por Dutos, Exceto Para Agua E Esgoto	NA	
4291-0/00	Obras Portuarias, Maritimas E Fluviais	NA	
4292-8/01	Montagem De Estruturas Metalicas	NA	
4292-8/02	Obras De Montagem Industrial	NA	
4299-5/01	Construcao De Instalacoes Esportivas E Recreativas	NA	
4299-5/99	Outras Obras De Engenharia Civil Nao Especificadas Anteriormente	NA	
4311-8/01	Demolicao De Edificios E Outras Estruturas	NA	
4311-8/02	Preparacao De Canteiro E Limpeza De Terreno	NA	
4312-6/00	Perfuracoes E Sondagens	NA	
4313-4/00	Obras De Terraplenagem	NA	
4319-3/00	Servicos De Preparacao Do Terreno Nao Especificados Anteriormente	NA	
4321-5/00	Instalacao E Manutencao Eletrica	NA	
4322-3/01	Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias E De Gas	NA	
4322-3/02	Instalacao E Manutencao De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilacao E Refrigeracao	NA	
4322-3/03	Instalacoes De Sistema De Prevencao Contra Incendio	NA	
4329-1/01	Instalacao De Paineis Publicitarios	NA	
4329-1/02	Instalacao De Equipamentos Para Orientacao A Navegacao Maritima, Fluvial E Lacustre	NA	
4329-1/03	Instalacao, Manutencao E Reparacao De Elevadores, Escadas E Esteiras Rolantes	NA	

4329-1/04	Montagem E Instalacao De Sistemas E Equipamentos De Iluminacao E Sinalizacao Em Vias Publicas, Portos E Aeroportos	NA	
4329-1/05	Tratamentos Termicos, Acusticos Ou De Vibracao	NA	
4329-1/99	Outras Obras De Instalacoes Em Construcoes Nao Especificadas Anteriormente	NA	
4330-4/01	Impermeabilizacao Em Obras De Engenharia Civil	NA	
4330-4/02	Instalacao De Portas, Janelas, Tetos, Divisorias E Armarios Embutidos De Qualquer Material	NA	
4330-4/03	Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque	NA	
4330-4/04	Servicos De Pintura De Edificios Em Geral	NA	
4330-4/05	Aplicacao De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores	NA	
4330-4/99	Outras Obras De Acabamento Da Construcão	NA	
4391-6/00	Obras De Fundacoes	NA	
4399-1/01	Administracao De Obras	NA	
4399-1/02	Montagem E Desmontagem De Andaimos E Outras Estruturas Temporarias	NA	
4399-1/03	Obras De Alvenaria	NA	
4399-1/04	Servicos De Operacao E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevacao De Cargas E Pessoas Para Uso Em Obras	NA	
4399-1/05	Perfuracao E Construcão De Pocos De Agua	NA	
4399-1/99	Servicos Especializados Para Construcão Nao Especificados Anteriormente	NA	
4511-1/01	Comercio A Varejo De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Novos	NA	
4511-1/02	Comercio A Varejo De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Usados	NA	
4511-1/03	Comercio Por Atacado De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Novos E Usados	NA	
4511-1/04	Comercio Por Atacado De Caminhões Novos E Usados	NA	
4511-1/05	Comercio Por Atacado De Reboques E Semi-Reboques Novos E Usados	NA	
4511-1/06	Comercio Por Atacado De Onibus E Microonibus Novos E Usados	NA	
4512-9/01	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Veiculos Automotores	NA	
4512-9/02	Comercio Sob Consignacao De Veiculos Automotores		

NA

4520-0/01	Servicos De Manutencao E Reparacao Mecanica De Veiculos Automotores	NA	
4520-0/02	Servicos De Lanternagem Ou Funilaria E Pintura De Veiculos Automotores	NA	
4520-0/03	Servicos De Manutencao E Reparacao Eletrica De Veiculos Automotores	NA	
4520-0/04	Servicos De Alinhamento E Balanceamento De Veiculos Automotores	NA	
4520-0/05	Servicos De Lavagem, Lubrificacao E Polimento De Veiculos Automotores	NA	
4520-0/06	Servicos De Borracharia Para Veiculos Automotores	NA	
4520-0/07	Servicos De Instalacao, Manutencao E Reparacao De Acessorios Para Veiculos Automotores	NA	
4520-0/08	Servicos De Capotaria	NA	
4530-7/01	Comercio Por Atacado De Pecas E Acessorios Novos Para Veiculos Automotores	NA	
4530-7/02	Comercio Por Atacado De Pneumaticos E Camaras-De-Ar	NA	
4530-7/03	Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Novos Para Veiculos Automotores	NA	
4530-7/04	Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Usados Para Veiculos Automotores	NA	
4530-7/05	Comercio A Varejo De Pneumaticos E Camaras-De-Ar	NA	
4530-7/06	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Pecas E Acessorios Novos E Usados Para Veiculos Automotores	NA	
4541-2/01	Comercio Por Atacado De Motocicletas E Motonetas	NA	
4541-2/02	Comercio Por Atacado De Pecas E Acessorios Para Motocicletas E Motonetas	NA	
4541-2/03	Comercio A Varejo De Motocicletas E Motonetas Novas	NA	
4541-2/04	Comercio A Varejo De Motocicletas E Motonetas Usadas	NA	
4541-2/06	Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Novos Para Motocicletas E Motonetas	NA	
4541-2/07	Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Usados Para Motocicletas E Motonetas	NA	
4542-1/01	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Motocicletas E Motonetas, Pecas E Acessorios	NA	
4542-1/02	Comercio Sob Consignacao De Motocicletas E Motonetas	NA	
4543-9/00	Manutencao E Reparacao De Motocicletas E Motonetas	NA	
4611-7/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Materias-Primas Agricolas E Animais Vivos	NA	

4612-5/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Combustiveis, Minerais, Produtos Siderurgicos E Quimicos	NA	
4613-3/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Madeira, Material De Construcao E Ferragens	NA	
4614-1/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Maquinas, Equipamentos, Embarcacoes E Aeronaves	NA	
4615-0/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Eletrodomesticos, Moveis E Artigos De Uso Domestico	NA	
4616-8/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Texteis, Vestuario, Calcados E Artigos De Viagem	NA	
4617-6/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Produtos Alimenticios, Bebidas E Fumo	NA	
4618-4/01	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Medicamentos, Cosmeticos E Produtos De Perfumaria	NA	
4618-4/02	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Instrumentos E Materiais Odonto-Medico-Hospitalares	NA	
4618-4/03	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Jornais, Revistas E Outras Publicacoes	NA	
4618-4/99	Outros Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio Especializado Em Produtos Nao Especificados Anteriormente	NA	
4619-2/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Mercadorias Em Geral Nao Especializado	NA	
4621-4/00	Comercio Atacadista De Cafe Em Grao	II	
4622-2/00	Comercio Atacadista De Soja	P	74
4623-1/01	Comercio Atacadista De Animais Vivos	NA	
4623-1/02	Comercio Atacadista De Couros, Las, Peles E Outros Subprodutos Nao-Comestiveis De Origem Animal	NA	
4623-1/03	Comercio Atacadista De Algodao	NA	
4623-1/04	Comercio Atacadista De Fumo Em Folha Nao Beneficiado	NA	
4623-1/05	Comercio Atacadista De Cacau	II	
4623-1/06	Comercio Atacadista De Sementes, Flores, Plantas E Gramas	NA	
4623-1/07	Comercio Atacadista De Sisal	NA	
4623-1/08	Comercio Atacadista De Materias-Primas Agricolas Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	NA	
4623-1/09	Comercio Atacadista De Alimentos Para Animais	NA	
4623-1/99	Comercio Atacadista De Materias-Primas Agricolas Nao Especificadas Anteriormente	NA	
4631-1/00	Comercio Atacadista De Leite E Laticinios	II	

4632-0/01	Comercio Atacadista De Cereais E Leguminosas Beneficiados	II	
4632-0/02	Comercio Atacadista De Farinhas, Amidos E Feculas	II	
4632-0/03	Comercio Atacadista De Cereais E Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos E Feculas, Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	P	37
4633-8/01	Comercio Atacadista De Frutas, Verduras, Raizes, Tuberculos, Hortalicas E Legumes Frescos	II	
4633-8/02	Comercio Atacadista De Aves Vivas E Ovos	II	
4633-8/03	Comercio Atacadista De Coelhos E Outros Pequenos Animais Vivos Para Alimentacao	NA	
4634-6/01	Comercio Atacadista De Carnes Bovinas E Suinas E Derivados	II	
4634-6/02	Comercio Atacadista De Aves Abatidas E Derivados	P	49
4634-6/03	Comercio Atacadista De Pescados E Frutos Do Mar	II	
4634-6/99	Comercio Atacadista De Carnes E Derivados De Outros Animais	II	
4635-4/01	Comercio Atacadista De Agua Mineral	I	
4635-4/02	Comercio Atacadista De Cerveja, Chope E Refrigerante	I	
4635-4/03	Comercio Atacadista De Bebidas Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	P	38
4635-4/99	Comercio Atacadista De Bebidas Nao Especificadas Anteriormente	II	
4636-2/01	Comercio Atacadista De Fumo Beneficiado	NA	
4636-2/02	Comercio Atacadista De Cigarros, Cigarilhas E Charutos	NA	
4637-1/01	Comercio Atacadista De Cafe Torrado, Moido E Soluvel	II	
4637-1/02	Comercio Atacadista De Acucar	II	
4637-1/03	Comercio Atacadista De Oleos E Gorduras	II	
4637-1/04	Comercio Atacadista De Paes, Bolos, Biscoitos E Similares	I	
4637-1/05	Comercio Atacadista De Massas Alimenticias	II	
4637-1/06	Comercio Atacadista De Sorvetes	II	
4637-1/07	Comercio Atacadista De Chocolates, Confeitos, Balas, Bombons E Semelhantes	I	
4637-1/99	Comercio Atacadista Especializado Em Outros Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente	II	
4639-7/01	Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Em Geral	I	

4639-7/02	Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Em Geral, Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	III	
4641-9/01	Comercio Atacadista De Tecidos	NA	
4641-9/02	Comercio Atacadista De Artigos De Cama, Mesa E Banho	NA	
4641-9/03	Comercio Atacadista De Artigos De Armario	NA	
4642-7/01	Comercio Atacadista De Artigos Do Vestuario E Acessorios, Exceto Profissionais E De Seguranca	NA	
4642-7/02	Comercio Atacadista De Roupas E Acessorios Para Uso Profissional E De Seguranca Do Trabalho	NA	
4643-5/01	Comercio Atacadista De Calcados	NA	
4643-5/02	Comercio Atacadista De Bolsas, Malas E Artigos De Viagem	NA	
4644-3/01	Comercio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Humano	III	
4644-3/02	Comercio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Veterinario	NA	
4645-1/01	Comercio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar E De Laboratorios	III	
4645-1/02	Comercio Atacadista De ProteSES E Artigos De Ortopedia	III	
4645-1/03	Comercio Atacadista De Produtos Odontologicos	III	
4646-0/01	Comercio Atacadista De Cosmeticos E Produtos De Perfumaria	III	
4646-0/02	Comercio Atacadista De Produtos De Higiene Pessoal	III	
4647-8/01	Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E De Papelaria	NA	
4647-8/02	Comercio Atacadista De Livros, Jornais E Outras Publicacoes	NA	
4649-4/01	Comercio Atacadista De Equipamentos Eletricos De Uso Pessoal E Domestico	NA	
4649-4/02	Comercio Atacadista De Aparelhos Eletronicos De Uso Pessoal E Domestico	NA	
4649-4/03	Comercio Atacadista De Bicicletas, Triciclos E Outros Veiculos Recreativos	NA	
4649-4/04	Comercio Atacadista De Moveis E Artigos De Colchoaria	NA	
4649-4/05	Comercio Atacadista De Artigos De Tapeçaria	NA	
4649-4/06	Comercio Atacadista De Lustres, Luminarias E Abajures	NA	

4649-4/07	Comercio Atacadista De Filmes, Cds, Dvds, Fitas E Discos	NA	
4649-4/08	Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar	III	
4649-4/09	Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar, Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	III	
4649-4/10	Comercio Atacadista De Joias, Relogios E Bijuterias, Inclusive Pedras Preciosas E Semipreciosas Lapidadas	NA	
4649-4/99	Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Domestico Nao Especificados Anteriormente	NA	
4651-6/01	Comercio Atacadista De Equipamentos De Informatica	NA	
4651-6/02	Comercio Atacadista De Suprimentos Para Informatica	NA	
4652-4/00	Comercio Atacadista De Componentes Eletronicos E Equipamentos De Telefonia E Comunicacao	NA	
4661-3/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuario	NA	
4662-1/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Equipamentos Para Terraplenagem, Mineracao E Construcão	NA	
4663-0/00	Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Industrial	NA	
4664-8/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Odonto-Medico-Hospitalar	P	39
4665-6/00	Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Comercial	NA	
4669-9/01	Comercio Atacadista De Bombas E Compressores	NA	
4669-9/99	Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Nao Especificados Anteriormente	NA	
4671-1/00	Comercio Atacadista De Madeira E Produtos Derivados	NA	
4672-9/00	Comercio Atacadista De Ferragens E Ferramentas	NA	
4673-7/00	Comercio Atacadista De Material Eletrico	NA	
4674-5/00	Comercio Atacadista De Cimento	NA	
4679-6/01	Comercio Atacadista De Tintas, Vernizes E Similares	NA	
4679-6/02	Comercio Atacadista De Marmores E Granitos	NA	
4679-6/03	Comercio Atacadista De Vidros, Espelhos E Vitrais	NA	
4679-6/04	Comercio Atacadista Especializado De Materiais De Construcão Nao Especificados Anteriormente	NA	
4679-6/99	Comercio Atacadista De Materiais De Construcão Em Geral	NA	

4681-8/01	Comercio Atacadista De Alcool Carburante, Biodiesel, Gasolina E Demais Derivados De Petroleo, Exceto Lubrificantes, Nao Realizado Por Transportador Retalhista (Trr)	NA	
4681-8/02	Comercio Atacadista De Combustiveis Realizado Por Transportador Retalhista (Trr)	NA	
4681-8/03	Comercio Atacadista De Combustiveis De Origem Vegetal, Exceto Alcool Carburante	NA	
4681-8/04	Comercio Atacadista De Combustiveis De Origem Mineral Em Bruto	NA	
4681-8/05	Comercio Atacadista De Lubrificantes	NA	
4682-6/00	Comercio Atacadista De Gas Liquefeito De Petroleo (Glp)	NA	
4683-4/00	Comercio Atacadista De Defensivos Agricolas, Adubos, Fertilizantes E Corretivos Do Solo	NA	
4684-2/01	Comercio Atacadista De Resinas E Elastomeros	NA	
4684-2/02	Comercio Atacadista De Solventes	NA	
4684-2/99	Comercio Atacadista De Outros Produtos Quimicos E Petroquimicos Nao Especificados Anteriormente	NA	
4685-1/00	Comercio Atacadista De Produtos Siderurgicos E Metalurgicos, Exceto Para Construcao	NA	
4686-9/01	Comercio Atacadista De Papel E Papelao Em Bruto	NA	
4686-9/02	Comercio Atacadista De Embalagens	P	81
4687-7/01	Comercio Atacadista De Residuos De Papel E Papelao	NA	
4687-7/02	Comercio Atacadista De Residuos E Sucatas Nao-Metalicos, Exceto De Papel E Papelao	NA	
4687-7/03	Comercio Atacadista De Residuos E Sucatas Metalicos	NA	
4689-3/01	Comercio Atacadista De Produtos Da Extracao Mineral, Exceto Combustiveis	NA	
4689-3/02	Comercio Atacadista De Fios E Fibras Texteis Beneficiados	NA	
4689-3/99	Comercio Atacadista Especializado Em Outros Produtos Intermediarios Nao Especificados Anteriormente	NA	
4691-5/00	Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios	I	
4692-3/00	Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Insumos Agropecuarios	NA	
4693-1/00	Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominancia De Alimentos Ou De Insumos Agropecuarios	NA	
4711-3/01	Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios - Hipermercados	II	
4711-3/02	Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios - Supermercados	II	

4712-1/00	Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias E Armazens	I	
4713-0/02	Lojas De Variedades, Exceto Lojas De Departamentos Ou Magazines	NA	
4713-0/04	Lojas De Departamentos Ou Magazines, Exceto Lojas Francas (Duty Free)	NA	
4713-0/05	Lojas Francas (Duty Free) De Aeroportos, Portos E Em Fronteiras Terrestres	I	
4721-1/02	Padaria E Confeitaria Com Predominancia De Revenda	I	
4721-1/03	Comercio Varejista De Laticinios E Frios	II	
4721-1/04	Comercio Varejista De Doces, Balas, Bombons E Semelhantes	I	
4722-9/01	Comercio Varejista De Carnes - Acougues	I	
4722-9/02	Peixaria	II	
4723-7/00	Comercio Varejista De Bebidas	I	
4724-5/00	Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros	II	
4729-6/01	Tabacaria	P	52
4729-6/02	Comercio Varejista De Mercadorias Em Lojas De Conveniencia	I	
4729-6/99	Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente	I	
4731-8/00	Comercio Varejista De Combustiveis Para Veiculos Automotores	NA	
4732-6/00	Comercio Varejista De Lubrificantes	NA	
4741-5/00	Comercio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura	NA	
4742-3/00	Comercio Varejista De Material Eletrico	NA	
4743-1/00	Comercio Varejista De Vidros	NA	
4744-0/01	Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas	NA	
4744-0/02	Comercio Varejista De Madeira E Artefatos	NA	
4744-0/03	Comercio Varejista De Materiais Hidraulicos	NA	
4744-0/04	Comercio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas	NA	
4744-0/05	Comercio Varejista De Materiais De Construcao Nao Especificados Anteriormente	NA	

4744-0/06	Comercio Varejista De Pedras Para Revestimento	NA	
4744-0/99	Comercio Varejista De Materiais De Construção Em Geral	NA	
4751-2/01	Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informatica	NA	
4751-2/02	Recarga De Cartuchos Para Equipamentos De Informatica	NA	
4752-1/00	Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicação	NA	
4753-9/00	Comercio Varejista Especializado De Eletrodomesticos E Equipamentos De Audio E Video	NA	
4754-7/01	Comercio Varejista De Moveis	NA	
4754-7/02	Comercio Varejista De Artigos De Colchoaria	NA	
4754-7/03	Comercio Varejista De Artigos De Iluminação	NA	
4755-5/01	Comercio Varejista De Tecidos	NA	
4755-5/02	Comercio Varejista De Artigos De Armario	NA	
4755-5/03	Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho	NA	
4756-3/00	Comercio Varejista Especializado De Instrumentos Musicais E Acessorios	NA	
4757-1/00	Comercio Varejista Especializado De Pecas E Acessorios Para Aparelhos Eletroeletronicos Para Uso Domestico, Exceto Informatica E Comunicação	NA	
4759-8/01	Comercio Varejista De Artigos De Tapeçaria, Cortinas E Persianas	NA	
4759-8/99	Comercio Varejista De Outros Artigos De Uso Domestico Nao Especificados Anteriormente	NA	
4761-0/01	Comercio Varejista De Livros	NA	
4761-0/02	Comercio Varejista De Jornais E Revistas	NA	
4761-0/03	Comercio Varejista De Artigos De Papelaria	NA	
4762-8/00	Comercio Varejista De Discos, Cds, Dvds E Fitas	NA	
4763-6/01	Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos	NA	
4763-6/02	Comercio Varejista De Artigos Esportivos	NA	
4763-6/03	Comercio Varejista De Bicicletas E Triciclos	NA	
4763-6/04	Comercio Varejista De Artigos De Caca, Pesca E Camping	NA	

4763-6/05	Comercio Varejista De Embarcacoes E Outros Veiculos Recreativos	NA	
4771-7/01	Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos, Sem Manipulacao De Formulas	III	
4771-7/02	Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos, Com Manipulacao De Formulas	III	
4771-7/03	Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos Homeopaticos	III	
4771-7/04	Comercio Varejista De Medicamentos Veterinarios	NA	
4772-5/00	Comercio Varejista De Cosmeticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal	I	
4773-3/00	Comercio Varejista De Artigos Medicos E Ortopedicos	I	
4774-1/00	Comercio Varejista De Artigos De Optica	I	
4781-4/00	Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario E Acessorios	NA	
4782-2/01	Comercio Varejista De Calcados	NA	
4782-2/02	Comercio Varejista De Artigos De Viagem	NA	
4783-1/01	Comercio Varejista De Artigos De Joalheria	NA	
4783-1/02	Comercio Varejista De Artigos De Relojoaria	NA	
4784-9/00	Comercio Varejista De Gas Liquefeito De Petroleo (Glp)	NA	
4785-7/01	Comercio Varejista De Antiguidades	NA	
4785-7/99	Comercio Varejista De Outros Artigos Usados	NA	
4789-0/01	Comercio Varejista De Suvenires, Bijuterias E Artesanatos	NA	
4789-0/02	Comercio Varejista De Plantas E Flores Naturais	NA	
4789-0/03	Comercio Varejista De Objetos De Arte	NA	
4789-0/04	Comercio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimacao	NA	
4789-0/05	Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios	II	
4789-0/06	Comercio Varejista De Fogos De Artifcio E Artigos Pirotecnicos	NA	
4789-0/07	Comercio Varejista De Equipamentos Para Escritorio	NA	
4789-0/08	Comercio Varejista De Artigos Fotograficos E Para Filmagem	NA	
4789-0/09	Comercio Varejista De Armas E Municoes	NA	

4789-0/99	Comercio Varejista De Outros Produtos Nao Especificados Anteriormente	P	56-57
4911-6/00	Transporte Ferroviario De Carga	NA	
4912-4/01	Transporte Ferroviario De Passageiros Intermunicipal E Interestadual	NA	
4912-4/02	Transporte Ferroviario De Passageiros Municipal E Em Regiao Metropolitana	NA	
4912-4/03	Transporte Metroviario	NA	
4921-3/01	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Municipal	NA	
4921-3/02	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Intermunicipal Em Regiao Metropolitana	NA	
4922-1/01	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Intermunicipal, Exceto Em Regiao Metropolitana	NA	
4922-1/02	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Interestadual	NA	
4922-1/03	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Internacional	NA	
4923-0/01	Servico De Taxi	NA	
4923-0/02	Servico De Transporte De Passageiros - Locacao De Automoveis Com Motorista	NA	
4924-8/00	Transporte Escolar	NA	
4929-9/01	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Municipal	NA	
4929-9/02	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Intermunicipal, Interestadual E Internacional	NA	
4929-9/03	Organizacao De Excursoes Em Veiculos Rodoviaros Proprios, Municipal	NA	
4929-9/04	Organizacao De Excursoes Em Veiculos Rodoviaros Proprios, Intermunicipal, Interestadual E Internacional	NA	
4929-9/99	Outros Transportes Rodoviaros De Passageiros Nao Especificados Anteriormente	NA	
4930-2/01	Transporte Rodoviario De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudancas, Municipal	P	40-61-63
4930-2/02	Transporte Rodoviario De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudancas, Intermunicipal, Interestadual E Internacional	P	40-61-63
4930-2/03	Transporte Rodoviario De Produtos Perigosos	NA	
4930-2/04	Transporte Rodoviario De Mudancas	NA	
4940-0/00	Transporte Dutoviario	NA	
4950-	Trens Turisticos, Telefericos E Similares	NA	

5011-4/01	Transporte Maritimo De Cabotagem - Carga	NA	
5011-4/02	Transporte Maritimo De Cabotagem - Passageiros	NA	
5012-2/01	Transporte Maritimo De Longo Curso - Carga	NA	
5012-2/02	Transporte Maritimo De Longo Curso - Passageiros	NA	
5021-1/01	Transporte Por Navegacao Interior De Carga, Municipal, Exceto Travessia	NA	
5021-1/02	Transporte Por Navegacao Interior De Carga, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Exceto Travessia	NA	
5022-0/01	Transporte Por Navegacao Interior De Passageiros Em Linhas Regulares, Municipal, Exceto Travessia	NA	
5022-0/02	Transporte Por Navegacao Interior De Passageiros Em Linhas Regulares, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Exceto Travessia	NA	
5030-1/01	Navegacao De Apoio Maritimo	NA	
5030-1/02	Navegacao De Apoio Portuario	NA	
5030-1/03	Servico De Rebocadores E Empurradores	NA	
5091-2/01	Transporte Por Navegacao De Travessia, Municipal	NA	
5091-2/02	Transporte Por Navegacao De Travessia Intermunicipal, Interestadual E Internacional	NA	
5099-8/01	Transporte Aquaviario Para Passeios Turisticos	NA	
5099-8/99	Outros Transportes Aquaviarios Nao Especificados Anteriormente	NA	
5111-1/00	Transporte Aereo De Passageiros Regular	NA	
5112-9/01	Servico De Taxi Aereo E Locacao De Aeronaves Com Tripulacao	NA	
5112-9/99	Outros Servicos De Transporte Aereo De Passageiros Nao-Regular	NA	
5120-0/00	Transporte Aereo De Carga	NA	
5130-7/00	Transporte Espacial	NA	
5211-7/01	Armazens Gerais - Emissao De Warrant	P	40-61-63
5211-7/02	Guarda-Moveis	NA	
5211-7/99	Depositos De Mercadorias Para Terceiros, Exceto Armazens Gerais E Guarda-Moveis	P	40-61-63
5212-5/00	Carga E Descarga	NA	
5221-	Concessionarias De Rodovias, Pontes, Tuneis E Servicos	NA	

5222-2/00	Terminais Rodoviaros E Ferroviarios	NA	
5223-1/00	Estacionamento De Veiculos	NA	
5229-0/01	Servicos De Apoio Ao Transporte Por Taxi, Inclusive Centrais De Chamada	NA	
5229-0/02	Servicos De Reboque De Veiculos	NA	
5229-0/99	Outras Atividades Auxiliares Dos Transportes Terrestres Nao Especificadas Anteriormente	NA	
5231-1/01	Administracao Da Infra-Estrutura Portuaria	NA	
5231-1/02	Atividades Do Operador Portuario	NA	
5231-1/03	Gestao De Terminais Aquaviarios	NA	
5232-0/00	Atividades De Agenciamento Maritimo	NA	
5239-7/01	Servicos De Praticagem	NA	
5239-7/99	Atividades Auxiliares Dos Transportes Aquaviarios Nao Especificadas Anteriormente	NA	
5240-1/01	Operacao Dos Aeroportos E Campos De Aterrissagem	NA	
5240-1/99	Atividades Auxiliares Dos Transportes Aereos, Exceto Operacao Dos Aeroportos E Campos De Aterrissagem	NA	
5250-8/01	Comissaria De Despachos	NA	
5250-8/02	Atividades De Despachantes Aduaneiros	NA	
5250-8/03	Agenciamento De Cargas, Exceto Para O Transporte Maritimo	NA	
5250-8/04	Organizacao Logistica Do Transporte De Carga	NA	
5250-8/05	Operador De Transporte Multimodal - Otm	NA	
5310-5/01	Atividades Do Correio Nacional	NA	
5310-5/02	Atividades De Franqueadas E Permissionarias Do Correio Nacional	NA	
5320-2/01	Servicos De Malote Nao Realizados Pelo Correio Nacional	NA	
5320-2/02	Servicos De Entrega Rapida	P	50-61-62
5510-8/01	Hoteis	II	
5510-8/02	Apart-Hoteis	II	
5510-8/03	Moteis	II	

5590-6/01	Albergues, Exceto Assistenciais	I	
5590-6/02	Campings	P	64
5590-6/03	Pensoes (Alojamento)	I	
5590-6/99	Outros Alojamentos Nao Especificados Anteriormente	P	58
5611-2/01	Restaurantes E Similares	I	
5611-2/03	Lanchonetes, Casas De Cha, De Sucos E Similares	I	
5611-2/04	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, Sem Entretenimento	I	
5611-2/05	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, Com Entretenimento	I	
5612-1/00	Servicos Ambulantes De Alimentacao	II	
5620-1/01	Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas	III	
5620-1/02	Servicos De Alimentacao Para Eventos E Recepcoes - Bufe	I	
5620-1/03	Cantinas - Servicos De Alimentacao Privativos	II	
5620-1/04	Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Consumo Domiciliar	I	
5811-5/00	Edicao De Livros	NA	
5812-3/01	Edicao De Jornais Diarios	NA	
5812-3/02	Edicao De Jornais Nao Diarios	NA	
5813-1/00	Edicao De Revistas	NA	
5819-1/00	Edicao De Cadastros, Listas E Outros Produtos Graficos	NA	
5821-2/00	Edicao Integrada A Impressao De Livros	NA	
5822-1/01	Edicao Integrada A Impressao De Jornais Diarios	NA	
5822-1/02	Edicao Integrada A Impressao De Jornais Nao Diarios	NA	
5823-9/00	Edicao Integrada A Impressao De Revistas	NA	
5829-8/00	Edicao Integrada A Impressao De Cadastros, Listas E Outros Produtos Graficos	NA	
5911-1/01	Estudios Cinematograficos	NA	
5911-1/02	Producao De Filmes Para Publicidade	NA	

5911-1/99	Atividades De Producao Cinematografica, De Videos E De Programas De Televisao Nao Especificadas Anteriormente	NA	
5912-0/01	Servicos De Dublagem	NA	
5912-0/02	Servicos De Mixagem Sonora Em Producao Audiovisual	NA	
5912-0/99	Atividades De Pos-Producao Cinematografica, De Videos E De Programas De Televisao Nao Especificadas Anteriormente	NA	
5913-8/00	Distribuicao Cinematografica, De Video E De Programas De Televisao	NA	
5914-6/00	Atividades De Exibicao Cinematografica	NA	
5920-1/00	Atividades De Gravacao De Som E De Edicao De Musica	NA	
6010-1/00	Atividades De Radio	NA	
6021-7/00	Atividades De Televisao Aberta	NA	
6022-5/01	Programadoras	NA	
6022-5/02	Atividades Relacionadas A Televisao Por Assinatura, Exceto Programadoras	NA	
6110-8/01	Servicos De Telefonia Fixa Comutada - Stfc	NA	
6110-8/02	Servicos De Redes De Transporte De Telecomunicacoes - Srtt	NA	
6110-8/03	Servicos De Comunicacao Multimidia - Scm	NA	
6110-8/99	Servicos De Telecomunicacoes Por Fio Nao Especificados Anteriormente	NA	
6120-5/01	Telefonia Movei Celular	NA	
6120-5/02	Servico Movei Especializado - Sme	NA	
6120-5/99	Servicos De Telecomunicacoes Sem Fio Nao Especificados Anteriormente	NA	
6130-2/00	Telecomunicacoes Por Satelite	NA	
6141-8/00	Operadoras De Televisao Por Assinatura Por Cabo	NA	
6142-6/00	Operadoras De Televisao Por Assinatura Por Microondas	NA	
6143-4/00	Operadoras De Televisao Por Assinatura Por Satelite	NA	
6190-6/01	Provedores De Acesso As Redes De Comunicacoes	NA	
6190-6/02	Provedores De Voz Sobre Protocolo Internet - Voip	NA	

6190-6/99	Outras Atividades De Telecomunicacoes Nao Especificadas Anteriormente	NA	
6201-5/01	Desenvolvimento De Programas De Computador Sob Encomenda	NA	
6201-5/02	Web Design	NA	
6202-3/00	Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Customizaveis	P	11
6203-1/00	Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Nao-Customizaveis	P	11
6204-0/00	Consultoria Em Tecnologia Da Informacao	NA	
6209-1/00	Suporte Tecnico, Manutencao E Outros Servicos Em Tecnologia Da Informacao	NA	
6311-9/00	Tratamento De Dados, Provedores De Servicos De Aplicacao E Servicos De Hospedagem Na Internet	NA	
6319-4/00	Portais, Provedores De Conteudo E Outros Servicos De Informacao Na Internet	NA	
6391-7/00	Agencias De Noticias	NA	
6399-2/00	Outras Atividades De Prestacao De Servicos De Informacao Nao Especificadas Anteriormente	NA	
6410-7/00	Banco Central	NA	
6421-2/00	Bancos Comerciais	NA	
6422-1/00	Bancos Multiplos, Com Carteira Comercial	NA	
6423-9/00	Caixas Economicas	NA	
6424-7/01	Bancos Cooperativos	NA	
6424-7/02	Cooperativas Centrais De Credito	NA	
6424-7/03	Cooperativas De Credito Mutuo	NA	
6424-7/04	Cooperativas De Credito Rural	NA	
6431-0/00	Bancos Multiplos, Sem Carteira Comercial	NA	
6432-8/00	Bancos De Investimento	NA	
6433-6/00	Bancos De Desenvolvimento	NA	
6434-4/00	Agencias De Fomento	NA	
6435-2/01	Sociedades De Credito Imobiliario	NA	
6435-2/02	Associacoes De Poupanca E Emprestimo	NA	

NA

6435-2/03	Companhias Hipotecarias	NA	
6436-1/00	Sociedades De Credito, Financiamento E Investimento - Financeiras	NA	
6437-9/00	Sociedades De Credito Ao Microempreendedor	NA	
6438-7/01	Bancos De Cambio	NA	
6438-7/99	Outras Instituicoes De Intermediacao Nao-Monetaria Nao Especificadas Anteriormente	NA	
6440-9/00	Arrendamento Mercantil	NA	
6450-6/00	Sociedades De Capitalizacao	NA	
6461-1/00	Holdings De Instituicoes Financeiras	NA	
6462-0/00	Holdings De Instituicoes Nao-Financeiras	NA	
6463-8/00	Outras Sociedades De Participacao, Exceto Holdings	NA	
6470-1/01	Fundos De Investimento, Exceto Previdenciarios E Imobiliarios	NA	
6470-1/02	Fundos De Investimento Previdenciarios	NA	
6470-1/03	Fundos De Investimento Imobiliarios	NA	
6491-3/00	Sociedades De Fomento Mercantil - Factoring	NA	
6492-1/00	Securitizacao De Creditos	NA	
6493-0/00	Administracao De Consorcios Para Aquisicao De Bens E Direitos	NA	
6499-9/01	Clubes De Investimento	NA	
6499-9/02	Sociedades De Investimento	NA	
6499-9/03	Fundo Garantidor De Credito	NA	
6499-9/04	Caixas De Financiamento De Corporacoes	NA	
6499-9/05	Concessao De Credito Pelas Oscip	NA	
6499-9/99	Outras Atividades De Servicos Financeiros Nao Especificadas Anteriormente	NA	
6511-1/01	Sociedade Seguradora De Seguros Vida	NA	
6511-1/02	Planos De Auxilio-Funeral	NA	
6512-0/00	Sociedade Seguradora De Seguros Nao Vida	NA	

6520-1/00	Sociedade Seguradora De Seguros Saude	NA	
6530-8/00	Resseguros	NA	
6541-3/00	Previdencia Complementar Fechada	NA	
6542-1/00	Previdencia Complementar Aberta	NA	
6550-2/00	Planos De Saude	NA	
6611-8/01	Bolsa De Valores	NA	
6611-8/02	Bolsa De Mercadorias	NA	
6611-8/03	Bolsa De Mercadorias E Futuros	NA	
6611-8/04	Administracao De Mercados De Balcao Organizados	NA	
6612-6/01	Corretoras De Titulos E Valores Mobiliarios	NA	
6612-6/02	Distribuidoras De Titulos E Valores Mobiliarios	NA	
6612-6/03	Corretoras De Cambio	NA	
6612-6/04	Corretoras De Contratos De Mercadorias	NA	
6612-6/05	Agentes De Investimentos Em Aplicacoes Financeiras	NA	
6613-4/00	Administracao De Cartoes De Credito	NA	
6619-3/01	Servicos De Liquidacao E Custodia	NA	
6619-3/02	Correspondentes De Instituicoes Financeiras	NA	
6619-3/03	Representacoes De Bancos Estrangeiros	NA	
6619-3/04	Caixas Eletronicos	NA	
6619-3/05	Operadoras De Cartoes De Debito	NA	
6619-3/99	Outras Atividades Auxiliares Dos Servicos Financeiros Nao Especificadas Anteriormente	NA	
6621-5/01	Peritos E Avaliadores De Seguros	NA	
6621-5/02	Auditoria E Consultoria Atuarial	NA	
6622-3/00	Corretores E Agentes De Seguros, De Planos De Previdencia Complementar E De Saude	NA	
6629-1/00	Atividades Auxiliares Dos Seguros, Da Previdencia Complementar E Dos Planos De Saude Nao Especificadas Anteriormente	NA	

6630-4/00	Atividades De Administracao De Fundos Por Contrato Ou Comissao	NA	
6810-2/01	Compra E Venda De Imoveis Proprios	NA	
6810-2/02	Aluguel De Imoveis Proprios	NA	
6810-2/03	Loteamento De Imoveis Proprios	NA	
6821-8/01	Corretagem Na Compra E Venda E Avaliacao De Imoveis	NA	
6821-8/02	Corretagem No Aluguel De Imoveis	NA	
6822-6/00	Gestao E Administracao Da Propriedade Imobiliaria	NA	
6911-7/01	Servicos Advocaticios	NA	
6911-7/02	Atividades Auxiliares Da Justica	NA	
6911-7/03	Agente De Propriedade Industrial	NA	
6912-5/00	Cartorios	NA	
6920-6/01	Atividades De Contabilidade	NA	
6920-6/02	Atividades De Consultoria E Auditoria Contabil E Tributaria	NA	
7020-4/00	Atividades De Consultoria Em Gestao Empresarial, Exceto Consultoria Tecnica Especifica	NA	
7111-1/00	Servicos De Arquitetura	NA	
7112-0/00	Servicos De Engenharia	NA	
7119-7/01	Servicos De Cartografia, Topografia E Geodesia	NA	
7119-7/02	Atividades De Estudos Geologicos	NA	
7119-7/03	Servicos De Desenho Tecnico Relacionados A Arquitetura E Engenharia	NA	
7119-7/04	Servicos De Pericia Tecnica Relacionados A Seguranca Do Trabalho	NA	
7119-7/99	Atividades Tecnicas Relacionadas A Engenharia E Arquitetura Nao Especificadas Anteriormente	NA	
7120-1/00	Testes E Analises Tecnicas	P	12
7210-0/00	Pesquisa E Desenvolvimento Experimental Em Ciencias Fisicas E Naturais	NA	
7220-7/00	Pesquisa E Desenvolvimento Experimental Em Ciencias Sociais E Humanas	NA	
7311-4/00	Agencias De Publicidade	NA	

7312-2/00	Agenciamento De Espacos Para Publicidade, Exceto Em Veiculos De Comunicacao	NA	
7319-0/01	Criacao De Estandes Para Feiras E Exposicoes	NA	
7319-0/02	Promocao De Vendas	NA	
7319-0/03	Marketing Direto	NA	
7319-0/04	Consultoria Em Publicidade	NA	
7319-0/99	Outras Atividades De Publicidade Nao Especificadas Anteriormente	NA	
7320-3/00	Pesquisas De Mercado E De Opiniao Publica	NA	
7410-2/02	Design De Interiores	NA	
7410-2/03	Design De Produto	NA	
7410-2/99	Atividades De Design Nao Especificadas Anteriormente	NA	
7420-0/01	Atividades De Producao De Fotografias, Exceto Aerea E Submarina	NA	
7420-0/02	Atividades De Producao De Fotografias Aereas E Submarinas	NA	
7420-0/03	Laboratorios Fotograficos	NA	
7420-0/04	Filmagem De Festas E Eventos	NA	
7420-0/05	Servicos De Microfilmagem	NA	
7490-1/01	Servicos De Traducao, Interpretacao E Similares	NA	
7490-1/02	Escafandria E Mergulho	NA	
7490-1/03	Servicos De Agronomia E De Consultoria As Atividades Agricolas E Pecuarias	NA	
7490-1/04	Atividades De Intermediacao E Agenciamento De Servicos E Negocios Em Geral, Exceto Imobiliarios	NA	
7490-1/05	Agenciamento De Profissionais Para Atividades Esportivas, Culturais E Artisticas	NA	
7490-1/99	Outras Atividades Profissionais, Cientificas E Tecnicas Nao Especificadas Anteriormente	NA	
7500-1/00	Atividades Veterinarias	P	13
7711-0/00	Locacao De Automoveis Sem Condutor	NA	
7719-5/01	Locacao De Embarcacoes Sem Tripulacao, Exceto Para Fins Recreativos	NA	
7719-5/02	Locacao De Aeronaves Sem Tripulacao	NA	

7719-5/99	Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor	NA	
7721-7/00	Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos	NA	
7722-5/00	Aluguel De Fitas De Video, Dvds E Similares	NA	
7723-3/00	Aluguel De Objetos Do Vestuario, Joias E Acessorios	NA	
7729-2/01	Aluguel De Aparelhos De Jogos Eletronicos	NA	
7729-2/02	Aluguel De Moveis, Utensilios E Aparelhos De Uso Domestico E Pessoal	NA	
7729-2/03	Aluguel De Material Medico	I	
7729-2/99	Aluguel De Outros Objetos Pessoais E Domesticos Nao Especificados Anteriormente	NA	
7731-4/00	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Agricolas Sem Operador	NA	
7732-2/01	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construcão Sem Operador, Exceto Andaimos	NA	
7732-2/02	Aluguel De Andaimos	NA	
7733-1/00	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Escritorio	NA	
7739-0/01	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Extracao De Minerios E Petroleo, Sem Operador	NA	
7739-0/02	Aluguel De Equipamentos Cientificos, Medicos E Hospitalares, Sem Operador	P	76
7739-0/03	Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporario, Exceto Andaimos	NA	
7739-0/99	Aluguel De Outras Maquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Nao Especificados Anteriormente, Sem Operador	NA	
7740-3/00	Gestao De Ativos Intangiveis Nao-Financeiros	NA	
7810-8/00	Selecao E Agenciamento De Mao-De-Obra	NA	
7820-5/00	Locacao De Mao-De-Obra Temporaria	NA	
7830-2/00	Fornecimento E Gestao De Recursos Humanos Para Terceiros	NA	
7911-2/00	Agencias De Viagens	NA	
7912-1/00	Operadores Turisticos	NA	
7990-2/00	Servicos De Reservas E Outros Servicos De Turismo Nao Especificados Anteriormente	NA	
8011-1/01	Atividades De Vigilancia E Seguranca Privada	NA	
8011-1/02	Servicos De Adestramento De Caes De Guarda	NA	

8012-9/00	Atividades De Transporte De Valores	NA	
8020-0/01	Atividades De Monitoramento De Sistemas De Seguranca Eletronico	NA	
8020-0/02	Outras Atividades De Servicos De Seguranca	NA	
8030-7/00	Atividades De Investigacao Particular	NA	
8111-7/00	Servicos Combinados Para Apoio A Edificios, Exceto Condominios Prediais	NA	
8112-5/00	Condominios Prediais	NA	
8121-4/00	Limpeza Em Predios E Em Domicilios	NA	
8122-2/00	Imunizacao E Controle De Pragas Urbanas	III	
8129-0/00	Atividades De Limpeza Nao Especificadas Anteriormente	P	41-42-43-44-45-46
8130-3/00	Atividades Paisagisticas	NA	
8211-3/00	Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo	NA	
8219-9/01	Fotocopias	NA	
8219-9/99	Preparacao De Documentos E Servicos Especializados De Apoio Administrativo Nao Especificados Anteriormente	NA	
8220-2/00	Atividades De Teleatendimento	NA	
8230-0/01	Servicos De Organizacao De Feiras, Congressos, Exposicoes E Festas	NA	
8230-0/02	Casas De Festas E Eventos	NA	
8291-1/00	Atividades De Cobranca E Informacoes Cadastrais	NA	
8292-0/00	Envasamento E Empacotamento Sob Contrato	P	14-55
8299-7/01	Medicao De Consumo De Energia Eletrica, Gas E Agua	NA	
8299-7/02	Emissao De Vales-Alimentacao, Vales-Transporte E Similares	NA	
8299-7/03	Servicos De Gravacao De Carimbos, Exceto Confeccao	NA	
8299-7/04	Leiloeiros Independentes	NA	
8299-7/05	Servicos De Levantamento De Fundos Sob Contrato	NA	
8299-7/06	Casas Lotericas	NA	
8299-7/07	Salas De Acesso A Internet	NA	

8299-7/99	Outras Atividades De Servicos Prestados Principalmente As Empresas Nao Especificadas Anteriormente	NA	
8411-6/00	Administracao Publica Em Geral	NA	
8412-4/00	Regulacao Das Atividades De Saude, Educacao, Servicos Culturais E Outros Servicos Sociais	P	59-80
8413-2/00	Regulacao Das Atividades Economicas	NA	
8421-3/00	Relacoes Exteriores	NA	
8422-1/00	Defesa	NA	
8423-0/00	Justica	NA	
8424-8/00	Seguranca E Ordem Publica	NA	
8425-6/00	Defesa Civil	NA	
8430-2/00	Seguridade Social Obrigatoria	NA	
8511-2/00	Educacao Infantil - Creche	III	
8512-1/00	Educacao Infantil - Pre-Escola	II	
8513-9/00	Ensino Fundamental	II	
8520-1/00	Ensino Medio	NA	
8531-7/00	Educacao Superior - Graduacao	NA	
8532-5/00	Educacao Superior - Graduacao E Pos-Graduacao	NA	
8533-3/00	Educacao Superior - Pos-Graduacao E Extensao	NA	
8541-4/00	Educacao Profissional De Nivel Tecnico	NA	
8542-2/00	Educacao Profissional De Nivel Tecnologico	NA	
8550-3/01	Administracao De Caixas Escolares	NA	
8550-3/02	Atividades De Apoio A Educacao, Exceto Caixas Escolares	NA	
8591-1/00	Ensino De Esportes	I	
8592-9/01	Ensino De Danca	NA	
8592-9/02	Ensino De Artes Cenicass, Exceto Danca	NA	
8592-9/03	Ensino De Musica	NA	

8592-9/99	Ensino De Arte E Cultura Nao Especificado Anteriormente	NA	
8593-7/00	Ensino De Idiomas	NA	
8599-6/01	Formacao De Condutores	NA	
8599-6/02	Cursos De Pilotagem	NA	
8599-6/03	Treinamento Em Informatica	NA	
8599-6/04	Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial	NA	
8599-6/05	Cursos Preparatorios Para Concursos	NA	
8599-6/99	Outras Atividades De Ensino Nao Especificadas Anteriormente	P	78
8610-1/01	Atividades De Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto-Socorro E Unidades Para Atendimento A Urgencias	III	
8610-1/02	Atividades De Atendimento Em Pronto-Socorro E Unidades Hospitalares Para Atendimento A Urgencias	III	
8621-6/01	Uti Movei	III	
8621-6/02	Servicos Moveis De Atendimento A Urgencias, Exceto Por Uti Movei	III	
8622-4/00	Servicos De Remocao De Pacientes, Exceto Os Servicos Moveis De Atendimento A Urgencias	II	
8630-5/01	Atividade Medica Ambulatorial Com Recursos Para Realizacao De Procedimentos Cirurgicos	III	
8630-5/02	Atividade Medica Ambulatorial Com Recursos Para Realizacao De Exames Complementares	III	
8630-5/03	Atividade Medica Ambulatorial Restrita A Consultas	P	47
8630-5/04	Atividade Odontologica	III	
8630-5/06	Servicos De Vacinacao E Imunizacao Humana	III	
8630-5/07	Atividades De Reproducao Humana Assistida	III	
8630-5/99	Atividades De Atencao Ambulatorial Nao Especificadas Anteriormente	P	47
8640-2/01	Laboratorios De Anatomia Patologica E Citologica	III	
8640-2/02	Laboratorios Clinicos	III	
8640-2/03	Servicos De Dialise E Nefrologia	III	
8640-2/04	Servicos De Tomografia	III	
8640-2/05	Servicos De Diagnostico Por Imagem Com Uso De Radiacao Ionizante, Exceto Tomografia	III	

8640-2/06	Servicos De Ressonancia Magnetica	III	
8640-2/07	Servicos De Diagnostico Por Imagem Sem Uso De Radiacao Ionizante, Exceto Ressonancia Magnetica	III	
8640-2/08	Servicos De Diagnostico Por Registro Grafico - Ecg, Eeg E Outros Exames Analogos	III	
8640-2/09	Servicos De Diagnostico Por Metodos Opticos - Endoscopia E Outros Exames Analogos	III	
8640-2/10	Servicos De Quimioterapia	III	
8640-2/11	Servicos De Radioterapia	III	
8640-2/12	Servicos De Hemoterapia	III	
8640-2/13	Servicos De Litotripsia	III	
8640-2/14	Servicos De Bancos De Celulas E Tecidos Humanos	III	
8640-2/99	Atividades De Servicos De Complementacao Diagnostica E Terapeutica Nao Especificadas Anteriormente	III	
8650-0/01	Atividades De Enfermagem	P	47
8650-0/02	Atividades De Profissionais Da Nutricao	I	
8650-0/03	Atividades De Psicologia E Psicanalise	I	
8650-0/04	Atividades De Fisioterapia	I	
8650-0/05	Atividades De Terapia Ocupacional	I	
8650-0/06	Atividades De Fonoaudiologia	I	
8650-0/07	Atividades De Terapia De Nutricao Enteral E Parenteral	III	
8650-0/99	Atividades De Profissionais Da Area De Saude Nao Especificadas Anteriormente	P	47
8660-7/00	Atividades De Apoio A Gestao De Saude	NA	
8690-9/01	Atividades De Praticas Integrativas E Complementares Em Saude Humana	II	
8690-9/02	Atividades De Bancos De Leite Humano	III	
8690-9/03	Atividades De Acupuntura	II	
8690-9/04	Atividades De Podologia	II	
8690-9/99	Outras Atividades De Atencao A Saude Humana Nao Especificadas Anteriormente	P	47-60
8711-5/01	Clinicas E Residencias Geriatricas	III	

8711-5/02	Instituicoes De Longa Permanencia Para Idosos	III	
8711-5/03	Atividades De Assistencia A Deficientes Fisicos, Imunodeprimidos E Convalescentes	III	
8711-5/04	Centros De Apoio A Pacientes Com Cancer E Com Aids	II	
8711-5/05	Condominios Residenciais Para Idosos	II	
8712-3/00	Atividades De Fornecimento De Infra-Estrutura De Apoio E Assistencia A Paciente No Domicilio	III	
8720-4/01	Atividades De Centros De Assistencia Psicossocial	II	
8720-4/99	Atividades De Assistencia Psicossocial E A Saude A Portadores De Disturbios Psiquicos, Deficiencia Mental E Dependencia Quimica E Grupos Similares Nao Especificadas Anteriormente	III	
8730-1/01	Orfanatos	III	
8730-1/02	Albergues Assistenciais	II	
8730-1/99	Atividades De Assistencia Social Prestadas Em Residencias Coletivas E Particulares Nao Especificadas Anteriormente	III	
8800-6/00	Servicos De Assistencia Social Sem Alojamento	II	
9001-9/01	Producao Teatral	NA	
9001-9/02	Producao Musical	NA	
9001-9/03	Producao De Espetaculos De Danca	NA	
9001-9/04	Producao De Espetaculos Circenses, De Marionetes E Similares	NA	
9001-9/05	Producao De Espetaculos De Rodeios, Vaquejadas E Similares	NA	
9001-9/06	Atividades De Sonorizacao E De Iluminacao	NA	
9001-9/99	Artes Cenicis, Espetaculos E Atividades Complementares Nao Especificados Anteriormente	NA	
9002-7/01	Atividades De Artistas Plasticos, Jornalistas Independentes E Escritores	NA	
9002-7/02	Restauracao De Obras De Arte	NA	
9003-5/00	Gestao De Espacos Para Artes Cenicis, Espetaculos E Outras Atividades Artisticas	NA	
9101-5/00	Atividades De Bibliotecas E Arquivos	NA	
9102-3/01	Atividades De Museus E De Exploracao De Lugares E Predios Historicos E Atracoes Similares	NA	

9102-3/02	Restauracao E Conservacao De Lugares E Predios Historicos	NA	
9103-1/00	Atividades De Jardins Botanicos, Zoológicos, Parques Nacionais, Reservas Ecologicas E Areas De Protecao Ambiental	NA	
9200-3/01	Casas De Bingo	NA	
9200-3/02	Exploracao De Apostas Em Corridas De Cavalos	NA	
9200-3/99	Exploracao De Jogos De Azar E Apostas Nao Especificados Anteriormente	NA	
9311-5/00	Gestao De Instalacoes De Esportes	P	82
9312-3/00	Clubes Sociais, Esportivos E Similares	II	
9313-1/00	Atividades De Condicionamento Fisico	II	
9319-1/01	Producao E Promocao De Eventos Esportivos	NA	
9319-1/99	Outras Atividades Esportivas Nao Especificadas Anteriormente	NA	
9321-2/00	Parques De Diversao E Parques Tematicos	II	
9329-8/01	Discotecas, Danceterias, Saloes De Danca E Similares	NA	
9329-8/02	Exploracao De Boliches	NA	
9329-8/03	Exploracao De Jogos De Sinuca, Bilhar E Similares	NA	
9329-8/04	Exploracao De Jogos Eletronicos Recreativos	NA	
9329-8/99	Outras Atividades De Recreacao E Lazer Nao Especificadas Anteriormente	NA	
9411-1/00	Atividades De Organizacoes Associativas Patronais E Empresariais	NA	
9412-0/01	Atividades De Fiscalizacao Profissional	NA	
9412-0/99	Outras Atividades Associativas Profissionais	NA	
9420-1/00	Atividades De Organizacoes Sindicais	NA	
9430-8/00	Atividades De Associacoes De Defesa De Direitos Sociais	NA	
9491-0/00	Atividades De Organizacoes Religiosas Ou Filosoficas	NA	
9492-8/00	Atividades De Organizacoes Politicas	NA	
9493-6/00	Atividades De Organizacoes Associativas Ligadas A Cultura E A Arte	NA	

9499-5/00	Atividades Associativas Nao Especificadas Anteriormente	NA	
9511-8/00	Reparacao E Manutencao De Computadores E De Equipamentos Perifericos	NA	
9512-6/00	Reparacao E Manutencao De Equipamentos De Comunicacao	NA	
9521-5/00	Reparacao E Manutencao De Equipamentos Eletroeletronicos De Uso Pessoal E Domestico	NA	
9529-1/01	Reparacao De Calcados, Bolsas E Artigos De Viagem	NA	
9529-1/02	Chaveiros	NA	
9529-1/03	Reparacao De Relogios	NA	
9529-1/04	Reparacao De Bicicletas, Triciclos E Outros Veiculos Nao-Motorizados	NA	
9529-1/05	Reparacao De Artigos Do Mobiliario	NA	
9529-1/06	Reparacao De Joias	NA	
9529-1/99	Reparacao E Manutencao De Outros Objetos E Equipamentos Pessoais E Domesticos Nao Especificados Anteriormente	NA	
9601-7/01	Lavanderias	P	48
9601-7/02	Tinturarias	NA	
9601-7/03	Toalheiros	P	48
9602-5/01	Cabeleireiros, Manicure E Pedicure	I	
9602-5/02	Atividades De Estetica E Outros Servicos De Cuidados Com A Beleza	P	47-54
9603-3/01	Gestao E Manutencao De Cemiterios	II	
9603-3/02	Servicos De Cremacao	II	
9603-3/03	Servicos De Sepultamento	II	
9603-3/04	Servicos De Funerarias	II	
9603-3/05	Servicos De Somatoconservacao	III	
9603-3/99	Atividades Funerarias E Servicos Relacionados Nao Especificados Anteriormente	II	
9609-2/02	Agencias Matrimoniais	NA	
9609-2/04	Exploracao De Maquinas De Servicos Pessoais Acionadas Por Moeda	NA	
9609-2/05	Atividades De Sauna E Banhos	II	

9609-2/06	Servicos De Tatuagem E Colocacao De Piercing	III	
9609-2/07	Alojamento De Animais Domesticos	II	
9609-2/08	Higiene E Embelezamento De Animais Domesticos	NA	
9609-2/99	Outras Atividades De Servicos Pessoais Nao Especificadas Anteriormente	P	65-53
9700-5/00	Servicos Domesticos	NA	
9900-8/00	Organismos Internacionais E Outras Instituicoes Extraterritoriais	NA	

ANEXO II - PERGUNTAS		
NÚMERO DA PERGUNTA	PERGUNTAS	DESCRIPTIVO
1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	Responda SIM, se o resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal. Caso contrário, responda NÃO.
2	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal E/OU a área útil do estabelecimento ultrapassará 1.000 m ² (mil metros quadrados)?	Responda SIM, se o resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal E/OU a área útil do estabelecimento ultrapassará 1.000 m ² (mil metros quadrados). Caso contrário, responda NÃO.
3	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente?	Responda SIM, se o resultado do exercício da atividade econômica será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente. Caso contrário, responda NÃO.
4	O gelo fabricado terá finalidade de consumo humano E/OU entrará em contato com alimentos e bebidas?	Responda SIM, se o gelo fabricado terá finalidade de consumo humano E/OU entrará em contato com alimentos e bebidas. Caso contrário, responda NÃO.
5	A área construída do empreendimento ultrapassará 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados)?	Responda SIM, se a área construída do empreendimento ultrapassará 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados). Caso contrário, responda NÃO.

6	O resultado do exercício da atividade econômica será um produto industrial, E/OU haverá operações de espelhação E/OU haverá produção de peças de fibra de vidro?	Responda SIM, se o resultado do exercício da atividade econômica será um produto industrial, E/OU haverá operações de espelhação E/OU haverá produção de peças de fibra de vidro. Caso contrário, responda NÃO.
7	A área construída do empreendimento ultrapassará 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados) E/OU haverá operações de jateamento (jato de areia)?	Responda SIM, se a área construída do empreendimento ultrapassará 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados) E/OU haverá operações de jateamento (jato de areia). Caso contrário, responda NÃO.
8	Haverá fabricação de produto para saúde?	Responda SIM, se haverá fabricação de produto para saúde. Caso contrário, responda NÃO.
9	Haverá no exercício da atividade a fabricação de escova dental?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade a fabricação de escova dental. Caso contrário, responda NÃO.
10	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo E/OU estearina utilizadas como cosmético ou saneante?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo E/OU estearina utilizadas como cosmético ou saneante. Caso contrário, responda NÃO.
11	Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde?	Responda SIM, se haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde. Caso contrário, responda NÃO.
12	Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária. Caso contrário, responda NÃO.
13	O resultado do exercício da atividade incluirá a comercialização E/OU uso de medicamentos controlados E/OU equipamentos de diagnóstico por imagem?	Responda SIM, se o resultado do exercício da atividade incluirá a comercialização E/OU uso de medicamentos controlados E/OU equipamentos de diagnóstico por imagem. Caso contrário, responda NÃO.

14	Haverá no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento E/OU empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade o envasamento, fracionamento E/OU empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos. Caso contrário, responda NÃO.
15	O produto fabricado será comestível?	Responda SIM, se o produto fabricado será comestível. Caso contrário, responda NÃO.
16	O beneficiamento do produto será industrial?	Responda SIM, se o beneficiamento do produto será industrial. Caso contrário, responda NÃO.
17	O polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal?	Responda SIM, se o polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal. Caso contrário, responda NÃO.
18	O produto se destina a entrar em contato com alimento E/OU será usado para embalar produto a ser esterilizado?	Responda SIM, se o produto se destina a entrar em contato com alimento E/OU será usado para embalar produto a ser esterilizado. Caso contrário, responda NÃO.
19	O produto se destina a entrar em contato com alimento OU produto para saúde?	Responda SIM, se o produto se destina a entrar em contato com alimento OU produto para saúde. Caso contrário, responda NÃO.
20	O gás fabricado será usado para fim terapêutico?	Responda SIM, se o gás fabricado será usado para fim terapêutico. Caso contrário, responda NÃO.
21	O resultado do exercício da atividade será produto de uso OU aplicação como aditivo de alimentos?	Responda SIM, se o resultado do exercício da atividade será produto de uso OU aplicação como aditivo de alimentos. Caso contrário, responda NÃO.
22	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?	Responda SIM, se o resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos. Caso contrário, responda NÃO.

23	O resultado do exercício da atividade serão tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos E/OU corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos?	Responda SIM, se o resultado do exercício da atividade serão tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos E/OU corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos. Caso contrário, responda NÃO.
24	O resultado do exercício da atividade serão adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos?	Responda SIM, se o resultado do exercício da atividade serão adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos. Caso contrário, responda NÃO.
25	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar OU insumo farmacêutico OU insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene OU insumo para indústria de produto para saúde OU insumo para saneantes?	Responda SIM, se o resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar OU insumo farmacêutico OU insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene OU insumo para indústria de produto para saúde OU insumo para saneantes. Caso contrário, responda NÃO.
26	Haverá a fabricação de preservativos?	Responda SIM, se haverá a fabricação de preservativos. Caso contrário, responda NÃO.
27	Haverá a fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares?	Responda SIM, se haverá a fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares. Caso contrário, responda NÃO.
28	O resultado do exercício da atividade será embalagem de material plástico que entra em contato com alimento E/OU para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde?	Responda SIM, se o resultado do exercício da atividade será embalagem de material plástico que entra em contato com alimento E/OU para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde. Caso contrário, responda NÃO.
29	Haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento?	Responda SIM, se haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento. Caso contrário, responda NÃO.
30	Haverá a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento?	Responda SIM, se haverá a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento. Caso contrário, responda NÃO.

31	Haverá a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?	Responda SIM, se haverá a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento. Caso contrário, responda NÃO.
32	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento?	Responda SIM, se haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento. Caso contrário, responda NÃO.
33	Haverá fabricação de equipamentos, acessórios E/OU aparelhos OU suas partes de uso OU aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?	Responda SIM, se haverá fabricação de equipamentos, acessórios E/OU aparelhos OU suas partes de uso OU aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética. Caso contrário, responda NÃO.
34	Haverá a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins?	Responda SIM, se haverá a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins. Caso contrário, responda NÃO.
35	Haverá a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde?	Responda SIM, se haverá a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde. Caso contrário, responda NÃO.
36	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar. Caso contrário, responda NÃO.
37	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem E/OU rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem E/OU rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo. Caso contrário, responda NÃO.
38	Haverá a realização de atividade de engarrafamento E/OU rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral?	Responda SIM, se haverá a realização de atividade de engarrafamento E/OU rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral. Caso contrário, responda NÃO.

39	O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde?	Responda SIM, se o resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde. Caso contrário, responda NÃO.
40	Haverá no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade. Caso contrário, responda NÃO.
41	Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde. Caso contrário, responda NÃO.
42	Haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas?	Responda SIM, se haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas. Caso contrário, responda NÃO.
43	Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada?	Responda SIM, se haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada. Caso contrário, responda NÃO.
44	Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante?	Responda SIM, se haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante. Caso contrário, responda NÃO.
45	Haverá a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante?	Responda SIM, se haverá a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante. Caso contrário, responda NÃO.
46	Haverá a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares E/OU outros?	Responda SIM, se haverá a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares E/OU outros. Caso contrário, responda NÃO.
47	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso contrário, responda NÃO.

48	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?	Responda SIM, se o exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar. Caso contrário, responda NÃO.
49	Haverá no exercício da atividade a manipulação ou transformação da carne de ave?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade a manipulação ou transformação da carne de ave. Caso contrário, responda NÃO.
50	Haverá no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de material biológico?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de material biológico. Caso contrário, responda NÃO.
51	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	Responda SIM, se o resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal. Caso contrário, responda NÃO.
52	O exercício da atividade compreenderá estabelecimento comercial varejista que se destina ao consumo, no próprio local, de cigarros, charutos, cigarrilhas, cachimbos, narguilé ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco?	Responda SIM, se o exercício da atividade compreenderá estabelecimento comercial varejista que se destina ao consumo, no próprio local, de cigarros, charutos, cigarrilhas, cachimbos, narguilé ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco. Caso contrário, responda NÃO.
53	O exercício da atividade compreenderá serviços de baby siter E/OU serviços de cuidador de idoso E/OU serviços de cuidados de bebês ou crianças?	Responda SIM, se exercício da atividade compreenderá serviços de baby siter E/OU serviços de cuidador de idoso E/OU serviços de cuidados de bebês ou crianças. Caso contrário, responda NÃO.
54	O exercício da atividade compreenderá o uso de equipamento que emite radiação tais como: microondas, luz visível, laser, ultravioleta, entre outras?	Responda SIM, se o exercício da atividade compreenderá o uso de equipamento que emite radiação tais como: microondas, luz visível, laser, ultravioleta, entre outras. Caso contrário, responda NÃO.
55	Haverá no exercício da atividade o envasamento E/OU fracionamento de produtos relacionados a saúde na área de saneantes e cosméticos em qualquer forma física?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade o envasamento E/OU fracionamento de produtos relacionados a saúde na área de saneantes e cosméticos em qualquer forma física. Caso contrário, responda NÃO.
56	Haverá no exercício da atividade o comércio varejista de produtos passíveis de registro como cosméticos e saneantes?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade o comércio varejista de produtos passíveis de registro como cosméticos e saneantes. Caso contrário, responda NÃO.

57	Haverá no exercício da atividade o comércio varejista de produtos passíveis de registro como produto para saúde/correlatos?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade o comércio varejista de produtos passíveis de registro como produto para saúde/correlatos. Caso contrário, responda NÃO.
58	Haverá no exercício da atividade alojamentos coletivos não turísticos tipo casa de estudante, pensionato e similares?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade alojamentos coletivos não turísticos tipo casa de estudante, pensionato e similares. Caso contrário, responda NÃO.
59	Haverá no exercício da atividade assistência farmacêutica em estabelecimento público (armazenamento E/OU expedição, E/OU distribuição e/ou transporte E/OU dispensação de medicamentos)?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade assistência farmacêutica em estabelecimento público (armazenamento E/OU expedição, E/OU distribuição E/OU transporte E/OU dispensação de medicamentos). Caso contrário, responda NÃO.
60	Haverá, no exercício da atividade, atribuições de curandeiro?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade atribuições de curandeiro. Caso contrário, responda NÃO.
61	Haverá no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de alimentos?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de alimentos. Caso contrário, responda NÃO.
62	Haverá no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de sangue/hemocomponente que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de sangue/hemocomponente que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade . Caso contrário, responda NÃO.
63	Haverá no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de produtos químicos?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de produtos químicos. Caso contrário, responda NÃO.
64	Haverá no exercício da atividade o abastecimento/fornecimento de água E/OU alimentos?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade o abastecimento/fornecimento de água E/OU alimentos. Caso contrário, responda NÃO.
65	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso contrário, responda NÃO.
66	Haverá no exercício da atividade a fabricação de cadeiras de rodas e outros veículos para deficientes físicos com ou sem motor?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade a fabricação de cadeiras de rodas e outros veículos para deficientes físicos com ou sem motor. Caso contrário, responda NÃO.

67	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefados de borracha para uso farmacêutico (bicos para mamadeira, chupetas, etc)?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade a fabricação de artefados de borracha para uso farmacêutico (bicos para mamadeira, chupetas, etc). Caso contrário, responda NÃO.
68	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefados de borracha para uso pessoal e higiênico?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade a fabricação de artefados de borracha para uso pessoal e higiênico. Caso contrário, responda NÃO.
69	Haverá no exercício da atividade a fabricação de gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais para utilização na produção de cosméticos e saneantes?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade a fabricação de gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais para utilização na produção de cosméticos e saneantes. Caso contrário, responda NÃO.
70	Haverá no exercício da atividade a fabricação, E/OU fracionamento e/ou envase de produtos relacionados a saúde na área de saneantes e cosméticos em qualquer forma física?	Responda SIM se haverá no exercício da atividade a fabricação, E/OU fracionamento e/ou envase de produtos relacionados a saúde na área de saneantes e cosméticos em qualquer forma física. Caso contrário, responda NÃO.
71	Haverá no exercício da atividade a fabricação de papel de embalagem para cigarros ?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade a fabricação de papel de embalagem para cigarros. Caso contrário, responda NÃO.
72	O resultado do exercício da atividade será insumo/produto farmacêutico E/OU insumo/produto para cosméticos, perfumes e produto de higiene, e/ou insumo/produto para saneantes?	Responda SIM, se o resultado do exercício da atividade será insumo/produto farmacêutico E/OU insumo/produto para cosméticos, perfumes e produto de higiene, e/ou insumo/produto para saneantes. Caso contrário, responda NÃO.
73	O resultado do exercício da atividade será a fabricação de embalagens de plástico para produtos farmacêuticos?	Responda SIM, se o resultado do exercício da atividade será a fabricação de embalagens de plástico para produtos farmacêuticos. Caso contrário, responda NÃO.
74	O resultado do exercício da atividade será a comercialização de produtos com finalidade de consumo humano como alimento?	Responda SIM, se o resultado do exercício da atividade será a comercialização de produtos com finalidade de consumo humano como alimento. Caso contrário, responda NÃO.
75	O produto se destina a entrar em contato com alimento?	Responda SIM, se o produto se destina a entrar em contato com alimento. Caso contrário, responda NÃO.

76	Haverá no exercício da atividade a locação/aluguel/leasing de aparelhos terapêuticos eletromagnético E/OU equipamentos médicos e hospitalares E/OU equipamentos médico-cirúrgico hospitalares?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade a locação/aluguel/leasing de aparelhos terapêuticos eletromagnético E/OU equipamentos médicos e hospitalares E/OU equipamentos médico-cirúrgico hospitalares. Caso contrário, responda NÃO.
77	Haverá, no exercício da atividade, a fabricação de óxido de etileno para esterilização de produtos?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade a fabricação de óxido de etileno para esterilização de produtos. Caso contrário, responda NÃO.
78	Haverá no exercício da atividade procedimentos de estética?	Responda SIM, se haverá no exercício da atividade procedimentos de estética. Caso contrário, responda NÃO.
79	O exercício da atividade terá como resultado o produto para consumo humano como alimento?	Responda SIM, se o exercício da atividade terá como resultado o produto para consumo humano como alimento. Caso contrário, responda NÃO.
80	O exercício da atividade compreenderá estabelecimento integrante de programas de erradicação da fome, que arrecada e distribui gêneros alimentícios gratuitamente - Banco de Alimentos?	Responda SIM, se o exercício compreende estabelecimento integrante de programas de erradicação da fome, que arrecada e distribui gêneros alimentícios gratuitamente - Banco de Alimentos.. Caso contrário, responda NÃO.
81	O produto se destina a entrar em contato com alimento?	Responda SIM, se o produto se destina a entrar em contato com alimento. Caso contrário, responda NÃO.
82	O exercício da atividade compreenderá estabelecimento no qual se exerce a gestão de instalações esportivas para a prática de esportes em piscinas?	Responda SIM, se o exercício da atividade compreenderá estabelecimento no qual se exerce a gestão de instalações esportivas para a prática de esportes em piscinas. Caso contrário, responda NÃO.

ANEXO III - RESPOSTAS

NÚMERO DA PERGUNTA	RESPOSTA	GRAU RISCO	DECLARAÇÕES
1	SIM	III	Declaro que o resultado do exercício da atividade econômica SERÁ diferente de produto artesanal.
1	NÃO	I	Declaro que o resultado do exercício da atividade econômica NÃO SERÁ diferente de produto artesanal.

2	SIM	III	Declaro que o resultado do exercício da atividade econômica SERÁ diferente de produto artesanal E/OU que a área útil do estabelecimento ULTRAPASSARÁ 1.000 m² (mil metros quadrados).
2	NÃO	I	Declaro que o resultado do exercício da atividade econômica NÃO SERÁ diferente de produto artesanal e que a área útil do estabelecimento NÃO ultrapassará 1.000 m² (mil metros quadrados).
3	SIM	III	Declaro que o resultado do exercício da atividade econômica SERÁ diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
3	NÃO	I	Declaro que o resultado do exercício da atividade econômica NÃO SERÁ diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
4	SIM	III	Declaro que o gelo fabricado TERÁ finalidade de consumo humano E/OU que ENTRARÁ em contato com alimentos e bebidas.
4	NÃO	NA	Declaro que o gelo fabricado NÃO TERÁ finalidade de consumo humano e que NÃO ENTRARÁ em contato com alimentos e bebidas.
5	SIM	II	Declaro que a área construída do empreendimento ULTRAPASSARÁ 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
5	NÃO	I	Declaro que a área construída do empreendimento NÃO ULTRAPASSARÁ 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
6	SIM	II	Declaro que o resultado do exercício da atividade econômica SERÁ um produto industrial, E/OU que HAVERÁ operações de espelhação E/OU que HAVERÁ produção de peças de fibra de vidro.
6	NÃO	I	Declaro que o resultado do exercício da atividade econômica NÃO SERÁ um produto industrial, que NÃO HAVERÁ operações de espelhação e que NÃO HAVERÁ produção de peças de fibra de vidro.
7	SIM	II	Declaro que a área construída do empreendimento ULTRAPASSARÁ 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) E/OU que HAVERÁ operações de jateamento (jato de areia).
7	NÃO	I	Declaro que a área construída do empreendimento NÃO ULTRAPASSARÁ 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e que NÃO HAVERÁ operações de jateamento (jato de areia).
8	SIM	III	Declaro que HAVERÁ fabricação de produto para saúde.
8	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ fabricação de produto para saúde.
9	SIM	III	Declaro que HAVERÁ no exercício da atividade a fabricação de escova dental.
9	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade a fabricação de escova dental.

10	SIM	III	Declaro que HAVERÁ no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo E/OU estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
10	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo E/OU estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
11	SIM	III	Declaro que HAVERÁ o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
11	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
12	SIM	III	Declaro que HAVERÁ no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
12	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
13	SIM	III	Declaro que o resultado do exercício da atividade INCLUIRÁ a comercialização E/OU uso de medicamentos controlados E/OU equipamentos de diagnóstico por imagem.
13	NÃO	I	Declaro que o resultado do exercício da atividade NÃO INCLUIRÁ a comercialização E/OU uso de medicamentos controlados E/OU equipamentos de diagnóstico por imagem.
14	SIM	III	Declaro que HAVERÁ, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento E/OU empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
14	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento E/OU empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
15	SIM	III	Declaro que o produto fabricado SERÁ será comestível.
15	NÃO	NA	Declaro que o produto fabricado NÃO SERÁ será comestível.
16	SIM	III	Declaro que o beneficiamento do produto SERÁ industrial.
16	NÃO	II	Declaro que o beneficiamento do produto NÃO SERÁ industrial.
17	SIM	III	Declaro que o polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, SERÁ diferente de produto artesanal.

17	NÃO	II	Declaro que o polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, NÃO SERÁ diferente de produto artesanal.
18	SIM	III	Declaro que o produto ENTRARÁ em contato com alimento E/OU SERÁ usado para embalar produto a ser esterilizado.
18	NÃO	NA	Declaro que o produto NÃO ENTRARÁ em contato com alimento E/OU NÃO SERÁ usado para embalar produto a ser esterilizado.
19	SIM	III	Declaro que o produto ENTRARÁ em contato com alimento OU produto para saúde.
19	NÃO	NA	Declaro que o produto NÃO ENTRARÁ em contato com alimento OU produto para saúde.
20	SIM	III	Declaro que o gás fabricado SERÁ usado para fim terapêutico.
20	NÃO	NA	Declaro que o gás fabricado NÃO SERÁ usado para fim terapêutico.
21	SIM	III	Declaro que o resultado do exercício da atividade SERÁ produto de uso OU aplicação como aditivo de alimentos.
21	NÃO	NA	Declaro que o resultado do exercício da atividade NÃO SERÁ produto de uso OU aplicação como aditivo de alimentos.
22	SIM	III	Declaro que o resultado do exercício da atividade SERÁ utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos.
22	NÃO	NA	Declaro que o resultado do exercício da atividade NÃO SERÁ utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos.
23	SIM	III	Declaro que o resultado do exercício da atividade SERÃO tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos E/OU corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos.
23	NÃO	NA	Declaro que o resultado do exercício da atividade NÃO SERÃO tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos E/OU corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos.
24	SIM	III	Declaro que o resultado do exercício da atividade SERÃO adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos.
24	NÃO	NA	Declaro que o resultado do exercício da atividade NÃO SERÃO adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos.

25	SIM	III	Declaro que o resultado do exercício da atividade SERÁ aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes.
25	NÃO	NA	Declaro que o resultado do exercício da atividade NÃO SERÁ aditivo alimentar OU insumo farmacêutico OU insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene OU insumo para indústria de produto para saúde OU insumo para saneantes.
26	SIM	III	Declaro que HAVERÁ a fabricação de preservativos.
26	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ a fabricação de preservativos.
27	SIM	III	Declaro que HAVERÁ a fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares.
27	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ a fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares.
28	SIM	III	Declaro que o resultado do exercício da atividade SERÁ embalagem de material plástico que entra em contato com alimento E/OU para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde.
28	NÃO	NA	Declaro que o resultado do exercício da atividade NÃO SERÁ embalagem de material plástico que entra em contato com alimento E/OU para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde.
29	SIM	III	Declaro que HAVERÁ a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento.
29	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento.
30	SIM	III	Declaro que HAVERÁ a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento.
30	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento.
31	SIM	III	Declaro que HAVERÁ a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento.
31	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento.
32	SIM	III	Declaro que HAVERÁ a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento.
32	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento.

33	SIM	III	Declaro que HAVERÁ fabricação de equipamentos, acessórios E/OU aparelhos ou suas partes de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética.
33	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ fabricação de equipamentos, acessórios E/OU aparelhos ou suas partes de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética.
34	SIM	III	Declaro que HAVERÁ a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins.
34	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins.
35	SIM	III	Declaro que HAVERÁ a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde.
35	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde.
36	SIM	III	Declaro que HAVERÁ no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar.
36	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar.
37	SIM	III	Declaro que HAVERÁ no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem E/OU rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo.
37	NÃO	II	Declaro que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem E/OU rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo.
38	SIM	III	Declaro que HAVERÁ a realização de atividade de engarrafamento E/OU rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral.
38	NÃO	II	Declaro que NÃO HAVERÁ a realização de atividade de engarrafamento E/OU rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral.
39	SIM	III	Declaro que o resultado do exercício da atividade COMPREENDERÁ a comercialização de produtos para a saúde.
39	NÃO	NA	Declaro que o resultado do exercício da atividade NÃO COMPREENDERÁ a comercialização de produtos para a saúde.

40	SIM	III	Declaro que HAVERÁ no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade.
40	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade.
41	SIM	III	Declaro que HAVERÁ no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde.
41	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde.
42	SIM	III	Declaro que HAVERÁ a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas.
42	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas.
43	SIM	III	Declaro que HAVERÁ a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada.
43	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada.
44	SIM	III	Declaro que HAVERÁ a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante.
44	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante.
45	SIM	III	Declaro que HAVERÁ a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante.
45	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante.
46	SIM	III	Declaro que HAVERÁ a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares E/OU outros.
46	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares E/OU outros.
47	SIM	III	Declaro que HAVERÁ no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.
47	NÃO	II	Declaro que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.

48	SIM	III	Declaro que exercício da atividade COMPREENDERÁ lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar.
48	NÃO	II	Declaro que exercício da atividade NÃO COMPREENDERÁ lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar.
49	SIM	NA	Declaro que HAVERÁ no exercício da atividade a manipulação ou transformação da carne de ave.
49	NÃO	II	Declaro que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade a manipulação ou transformação da carne de ave.
50	SIM	III	Declaro que HAVERÁ no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de material biológico.
50	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de material biológico.
51	SIM	III	Declaro que o resultado do exercício da atividade econômica SERÁ diferente de produto artesanal.
51	NÃO	II	Declaro que o resultado do exercício da atividade econômica NÃO SERÁ diferente de produto artesanal.
52	SIM	III	Declaro que o exercício da atividade COMPREENDERÁ estabelecimento comercial varejista que se destina ao consumo, no próprio local, de cigarros, charutos, cigarilhas, cachimbos, narguilé ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.
52	NÃO	I	Declaro que o exercício da atividade NÃO COMPREENDERÁ estabelecimento comercial varejista que se destina ao consumo, no próprio local, de cigarros, charutos, cigarilhas, cachimbos, narguilé ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.
53	SIM	III	Declaro que o exercício da atividade COMPREENDERÁ os serviços de baby siter E/OU serviços de cuidador de idoso E/OU serviços de cuidados de bebês ou crianças.
53	NÃO	NA	Declaro que NÃO COMPREENDERÁ, no exercício da atividade, os serviços de baby siter E/OU serviços de cuidador de idoso E/OU serviços de cuidados de bebês ou crianças.
54	SIM	III	Declaro que o exercício da atividade COMPREENDERÁ o uso de equipamento que emite radiação tais como: microondas, luz visível, laser, ultravioleta, entre outras.
54	NÃO	II	Declaro que NÃO COMPREENDERÁ, no exercício da atividade, o uso de equipamento que emite radiação tais como: microondas, luz visível, laser, ultravioleta, entre outras.
55	SIM	III	Declaro que HAVERÁ, no exercício da atividade, o envasamento E/OU fracionamento de produtos relacionados a saúde na área de saneantes e cosméticos em qualquer forma física.

55	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, o envasamento E/OU fracionamento de produtos relacionados a saúde na área de saneantes e cosméticos em qualquer forma física.
56	SIM	II	Declaro que HAVERÁ, no exercício da atividade, o comércio varejista de produtos passíveis de registro como cosméticos e saneantes.
56	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, o comércio varejista de produtos passíveis de registro como cosméticos e saneantes.
57	SIM	II	Declaro que HAVERÁ, no exercício da atividade, o comércio varejista de produtos passíveis de registro como produto para saúde/correlatos.
57	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, o comércio varejista de produtos passíveis de registro como produto para saúde/correlatos.
58	SIM	II	Declaro que HAVERÁ, no exercício da atividade, alojamentos coletivos não turísticos tipo casa de estudante, pensionato e similares.
58	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, alojamentos coletivos não turísticos tipo casa de estudante, pensionato e similares.
59	SIM	III	Declaro que HAVERÁ, no exercício da atividade, assistência farmacêutica em estabelecimento público (armazenamento E/OU expedição, E/OU distribuição E/OU transporte E/OU dispensação de medicamentos)
59	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, assistência farmacêutica em estabelecimento público (armazenamento E/OU expedição, E/OU distribuição E/OU transporte E/OU dispensação de medicamentos)
60	SIM	NA	Declaro que HAVERÁ, no exercício da atividade, atribuições de curandeiro.
60	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, atribuições de curandeiro.
61	SIM	I	Declaro que HAVERÁ, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de alimentos.
61	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de alimentos.
62	SIM	III	Declaro que HAVERÁ, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de sangue/hemocomponente que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade.
62	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de sangue/hemocomponente que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade.
63	SIM	III	Declaro que HAVERÁ, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de produtos químicos.
63	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de produtos químicos.

64	SIM	II	Declaro que HAVERÁ, no exercício da atividade, o abastecimento/fornecimento de água E/OU alimentos.
64	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, o abastecimento/fornecimento de água E/OU alimentos.
65	SIM	III	Declaro que HAVERÁ no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.
65	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.
66	SIM	III	Declaro que HAVERÁ, no exercício da atividade, a fabricação de cadeiras de rodas e outros veículos para deficientes físicos com ou sem motor.
66	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, a fabricação de cadeiras de rodas e outros veículos para deficientes físicos com ou sem motor.
67	SIM	III	Declaro que HAVERÁ, no exercício da atividade, a fabricação de artefatos de borracha para uso farmacêutico (bicos para mamadeira, chupetas, etc).
67	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, a fabricação de artefatos de borracha para uso farmacêutico (bicos para mamadeira, chupetas, etc).
68	SIM	III	Declaro que HAVERÁ, no exercício da atividade, a fabricação de artefatos de borracha para uso pessoal e higiênico.
68	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, a fabricação de artefatos de borracha para uso pessoal e higiênico.
69	SIM	II	Declaro que HAVERÁ, no exercício da atividade, a fabricação de gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais para utilização na produção de cosméticos e saneantes.
69	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, a fabricação de gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais para utilização na produção de cosméticos e saneantes.
70	SIM	III	Declaro que haverá, no exercício da atividade, a fabricação, E/OU fracionamento e /ou envase de produtos relacionados a saúde na área de saneantes e cosméticos em qualquer forma física
70	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, a fabricação, E/OU fracionamento e /ou envase de produtos relacionados a saúde na área de saneantes e cosméticos em qualquer forma física.
71	SIM	II	Declaro que HAVERÁ, no exercício da atividade, a fabricação de papel de embalagem para cigarros.
71	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, a fabricação de papel de embalagem para cigarros.
72	SIM	III	Declaro que o resultado do exercício da atividade SERÁ insumo/produto farmacêutico E/OU insumo/produto para cosméticos, perfumes e produto de higiene, E/OU insumo/produto para saneantes.

72	NÃO	NA	Declaro que o resultado do exercício da atividade NÃO SERÁ insumo/produto farmacêutico E/OU insumo/produto para cosméticos, perfumes e produto de higiene, E/OU insumo/produto para saneantes
73	SIM	II	Declaro que o resultado do exercício da atividade SERÁ a fabricação de embalagens de plástico para produtos farmacêuticos.
73	NÃO	NA	Declaro que o resultado do exercício da atividade NÃO SERÁ a fabricação de embalagens de plástico para produtos farmacêuticos.
74	SIM	II	Declaro que o resultado do exercício da atividade SERÁ a comercialização de produtos com finalidade de consumo humano como alimento.
74	NÃO	NA	Declaro que o resultado do exercício da atividade NÃO SERÁ a comercialização de produtos com finalidade de consumo humano como alimento.
75	SIM	III	Declaro que o produto ENTRARÁ em contato com alimento .
75	NÃO	NA	Declaro que o produto NÃO ENTRARÁ em contato com alimento .
76	SIM	I	Declaro que HAVERÁ, no exercício da atividade, a locação/aluguel/leasing de aparelhos terapêuticos eletromagnético E/OU equipamentos médicos e hospitalares E/OU equipamentos médico-cirúrgico hospitalares.
76	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, a locação/aluguel/leasing de aparelhos terapêuticos eletromagnético E/OU equipamentos médicos e hospitalares E/OU equipamentos médico-cirúrgico hospitalares.
77	SIM	III	Declaro que HAVERÁ, no exercício da atividade, a fabricação de óxido de etileno para esterilização de produtos.
77	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, a fabricação de óxido de etileno para esterilização de produtos.
78	SIM	II	Declaro que HAVERÁ, no exercício da atividade, procedimentos de estética.
78	NÃO	NA	Declaro que NÃO HAVERÁ, no exercício da atividade, procedimentos de estética.
79	SIM	II	Declaro que o exercício da atividade TERÁ como resultado o produto para consumo humano como alimento.
79	NÃO	NA	Declaro que o exercício da atividade NÃO TERÁ como resultado o produto para consumo humano como alimento.
80	SIM	I	Declaro que o exercício da atividade COMPREENDERÁ estabelecimento integrante de programas de erradicação da fome, que arrecada e distribui gêneros alimentícios gratuitamente - Banco de Alimentos.

80	NÃO	NA	Declaro que o exercício da atividade NÃO COMPREENDERÁ estabelecimento integrante de programas de erradicação da fome, que arrecada e distribui gêneros alimentícios gratuitamente - Banco de Alimentos.
81	SIM	I	Declaro que o produto ENTRARÁ em contato com alimento .
81	NÃO	NA	Declaro que o produto NÃO ENTRARÁ em contato com alimento.
82	SIM	III	Declaro que o exercício da atividade COMPREENDERÁ estabelecimento no qual se exerce a gestão de instalações esportivas para a prática de esportes em piscinas.
82	NÃO	I	Declaro que o exercício da atividade NÃO COMPREENDERÁ estabelecimento no qual se exerce a gestão de instalações esportivas para a prática de esportes em piscinas.

ARITA BERGMANN
 Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
 Porto Alegre
 ARITA BERGMANN
 Secretária da Saúde
 Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
 Porto Alegre
 Fone: 5132885800

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
 Em 8 de Abril de 2022

Protocolo: **2022000699909**

Publicado a partir da página: **93**